

EDIÇÃO REGULAR

PRESIDENTE: Des. Ibanez Monteiro

VICE-PRESIDENTE: Des^a. Berenice Capuxú

CORREGEDORA: Des^a. Sandra Elali

OUVIDOR: Des. Saraiva Sobrinho

DIRETOR DA ESMARN: Des. Amílcar Maia

DIRETORA DA REPOJURN: Des^a. Martha Danyelle



PODER JUDICIÁRIO

PRESIDÊNCIA

EDITAL Nº 01/2026- RESULTADO DAS PROVAS DISCURSIVAS

Excelentíssimo Senhor Dr. Bruno Montenegro Ribeiro Dantas, Juiz Coordenador do Grupo Estadual de Apoio às Metas do Conselho Nacional de Justiça, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado das provas discursivas.

1. Do resultado das avaliações escritas:

Ordem	Nome	Nota
1	Natália Sterle Brancalhão	9,0
2	Pablo Júnio Silva Corrêa* (21/04/1991)	8,5
3	Felipe Polanski Marques Cavalcante** (26/03/1995)	8,5
4	Patricia Vieira de Queiroga (21/02/1996)	8,5
5	Júllia Andrade de Castro (02/05/1999)	8,0
6	Maria Eduarda Costa da Silva* (04/05/2001)	8,0
7	Camila Cunha Gonçalves (14/11/1990)	7,5
8	Arisson Alves da Costa (24/12/1998)	7,5
9	Jéssica Maria da Silva Souza (07/03/1999)	7,5
10	João Vitor Santos Arruda (11/09/2000)	7,5
11	Rafaella Nunes Belo De Lima Carvalho (08/12/2001)	7,5
12	Jeyce Vanderlei Diniz (28/04/2002)	7,5
13	Gabriela Rodrigues da Silveira* (10/07/2003)	7,5
14	Jennifer Lopes Cavalcante (05/06/1998)	7,0
15	Francisca Danddara Fernandes Viana (21/05/1999)	7,0
16	Pedro Henrique Soares de Oliveira* (20/12/1999)	7,0

17	Ariany Vital Ribeiro (28/04/2000)	7,0
18	Lara Myrella Silva de Oliveira (24/11/2000)	7,0
19	Lindianne Cibelle Silva de Araújo (08/12/2000)	7,0
20	Marina Soares da Fonsêca (24/06/2001)	7,0
21	João Victor dos Reis Souza (07/11/2001)	7,0
22	Paulo Arthur de Moraes Costa (20/04/2002)	7,0
23	Ana Beatriz Oliveira Araújo (08/09/2002)	7,0
24	Pedro Guilherme Santos De Lima* (27/06/2003)	7,0

(*) Candidato(a) autodeclarado preto ou pardo

(**) Candidato(a) portador de deficiência

2. Dos recursos das provas escritas:

2.1) Eventuais irredesignações em face do resultado das avaliações escritas poderão ser apresentadas até às 23h59m do dia 27 de fevereiro de 2026, exclusivamente através do endereço de e-mail grupodemetas@tjrn.jus.br;

2.2) As notas dos demais candidatos, bem como o padrão de avaliação da prova de sentença, poderão ser solicitados através do mesmo endereço de e-mail, ou por meio do WhatsApp vinculado ao telefone (84) 99162-1840, no período acima fixado;

2.3) O edital veiculando o resultado definitivo das provas escritas e a convocação para as entrevistas será publicado na data provável de 03 de março de 2026.

2.4) As dúvidas remanescentes poderão ser sanadas através do WhatsApp vinculado ao telefone (84) 99162-1840, ou pelo e-mail grupodemetas@tjrn.jus.br.

Natal, 26 de Fevereiro de 2026.

Bruno Montenegro Ribeiro Dantas

Juiz de Direito

Coordenador do Grupo Estadual de apoio às Metas do CNJ

EDITAL Nº 17/2026-TJRN

Pedido de desistência de Magistrado

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 33-TJ, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre o procedimento de inscrição eletrônica a ser adotado nas remoções e promoções por antiguidade e merecimento dos magistrados do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte e institui o Sistema Eletrônico de Inscrições – SEI;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO nº 19, de 16 de junho de 2025 que Dispõe sobre a movimentação de juízes em primeiro grau e o acesso ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, conforme Resoluções do CNJ e da ENFAM,

CONSIDERANDO o transcurso do prazo estabelecido no Edital de Remoção nº 14/2026-TJRN, referente à REMOÇÃO de Juiz de Direito, pelo critério de MERECIMENTO, para a 2ª Vara da Comarca de Assú (SIGAJUS nº 04101.003766/2026-16);

CONSIDERANDO, por fim, o pedido de desistência do magistrado Rúsio Lima de Melo,

RESOLVE:

I - Tornar público que não houve inscrições de magistrados(as) para concorrer à vaga, após o encerramento do prazo estabelecido no Edital de Remoção nº 14/2026-TJRN.

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2026.

Desembargador IBANEZ MONTEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 265, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026(*)

Designa aprovados(a) no Processo Seletivo para a Função de Juiz Leigo no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no processo SIGAJUS nº 04101.014117/2026-93;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 174, de 12 de abril de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a atividade de Juiz Leigo no Sistema dos Juizados Especiais dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01/2025-TJ, de 07 de agosto de 2025, e a Portaria nº 1.345 de 14 de agosto de 2025, que homologou o resultado final do processo seletivo para preenchimento de vagas de Juízes Leigos no Sistema de Juizados Especiais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções nº 11, de 24 de abril de 2024 e nº 46 de 18 de agosto de 2024, que disciplinam as funções, a forma de recrutamento, a designação, a remuneração, o desligamento, e os deveres funcionais dos Juízes Leigos no Sistema de Juizados Especiais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO os pedidos de final de fila formulados pelos candidatos Estephanie Silveira Dantas de Aguiar (PCD) e Raphael Silva Soares (ampla concorrência); 01 (um) pedido de desligamento apresentado por Wanessa da Silva Tavares, bem como do encerramento contratual do juiz leigo Demóstenes de Siqueira Costa;

CONSIDERANDO que o quadro de Juízes Leigos do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte conta, atualmente, com 65 (sessenta e cinco) profissionais em efetivo exercício, restando 04 (quatro) vagas imediatas a serem preenchidas em relação ao total de 69 (sessenta e nove) vagas previsto no art. 10 da Resolução nº 11, de 24 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os candidatos aprovados no Processo Seletivo para a Função de Juiz Leigo no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, constante da relação em anexo, para exercer as funções de Juiz Leigo, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviço de Juiz Leigo.

Art. 2º Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, localizada Avenida Jerônimo Câmara, nº 2.000, 9º andar, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP 59060-300, Telefones (84) 3673-8332 ou (84) 3673-8336, no período de 26 de fevereiro de 2026 a 12 de março de 2026, para cadastramento, munidos dos seguintes documentos:

I - Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II - Declaração de não ser cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, do Juiz Titular ou em exercício do Juizado Especial no qual vai exercer suas funções (art. 18, II, da Resolução 11/2024-TJ);

III - Indicação de conta corrente em instituição bancária, onde será depositada sua remuneração mensal;

IV - Declaração de que não exerce nenhuma atividade político-partidária, não é filiado a partido político e não representa órgão de classe ou entidade associativa (art. 18, III, da Resolução 11/2024-TJ);

V - Declaração de que não é servidor do Poder Judiciário, concursado ou comissionado, salvo no exercício de função não remunerada (art. 18, V, da Resolução 11/2024-TJ);

VI - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual, Justiça Federal, Negativa de Crimes Eleitorais (TSE) e Polícia Federal, abrangendo os últimos 05 (cinco) anos, dos locais em que residiu;

VII - Declaração de não haver sofrido penalidade, nem praticado ato desabonador no exercício de cargo público, da advocacia ou da atividade pública ou privada;

VIII - Cópia autenticada do diploma de bacharel em direito (frente e verso);

IX - Certidão de inscrição regular na OAB (art. 18, IV, da Resolução 11/2024-TJ);

X - Prova de contar, pelo menos, com 02 (dois) anos de experiência jurídica, o que poderá ser feito por:

a) Certidão que comprove o período de estágio jurídico (pós-graduação), sendo vedada a contagem de período anterior à conclusão do curso de Direito (art. 17, § 3º, da Resolução 11/2024-TJ);

b) Certidão emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil, comprovando o exercício da advocacia, bem como atividades de consultoria, assessoria e direção jurídica sob a inscrição da OAB;

c) Certidões emitidas pelas secretarias dos juízos fornecidas por serviço oficial uniformizado de controle de distribuição e andamento de, no mínimo 05 (cinco) processos por ano;

d) Certidão do exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

XI - Certidão de quitação eleitoral;

XII - Certidão de Alistamento Militar/Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou Reservista (apenas para pessoas do sexo masculino, com idade entre 18 a 45 anos);

XIII - Atestado de sanidade mental (Emitido por médico com especialidade em Psiquiatria);

XIV - Uma fotografia 3x4, recente, em formato digital.

Parágrafo único. Positivada a existência de penalidade ou distribuição relativa aos incisos V e VI do caput deste artigo, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos apurados.

Art. 3º A lotação do Juiz Leigo caberá a Coordenadoria Estadual dos Juizados Especiais, nos termos da Resolução nº 11, de 24 de abril 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ibanez Monteiro

Presidente

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA RESERVA DE VAGAS - PPP

	NOME	CLASS.
1	DAVID MOSEYEW FELIX DA SILVA	95º

LISTA DE CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

	NOME	CLASS.
1	ROSANNA PATRÍCIA DE OLIVEIRA VIEIRA	51º
2	VIVIAN GABRIELLA BARROSO DA SILVA	52º
3	CLEBIA DE OLIVEIRA NUNES NOBRE	53º

(*) Republicação da Portaria nº 265, de 25 de fevereiro de 2026, por ter constado incorreção, quanto ao original, na edição nº 790, do Diário de Justiça eletrônico, disponibilizado em 25/2/2026.

PORTARIA Nº 269, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Sistema Integrado de Gestão Administrativa da Justiça – SIGAJUS nº 04101.121037/2025-73,

CONSIDERANDO a Resolução nº 30, de 21 de junho de 2023 (Dje 21/06/20230),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco de Andrade Sesion, Oficial de Justiça, lotado na Central de Cumprimento de Mandados dos Juizados Especiais da Comarca de Natal, jornada especial de trabalho, pelo prazo de 12 meses, com exclusão de todos os plantões judiciais, diurnos e noturnos, conforme Decisão no sigajus acima referenciado, nos termos da Resolução nº 30/2023; Resolução nº 52/2025 e da Portaria nº 1.965/202.

Parágrafo único. As condições ora deferidas deverão ter permanência em área de atuação fixa, com trabalho em equipe, competindo à chefia imediata, no âmbito de sua autonomia administrativa, determinar a área e promover a adequada distribuição dos mandados, compatibilizando as restrições médicas com a continuidade do serviço, mantendo também, a restrição para condução de veículo em serviço, até ulterior liberação médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Ibanez Monteiro

Presidente

PORTARIA Nº 271, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Sistema Integrado de Gestão Administrativa da Justiça – SIGAJUS nº 04101.010681/2026-36,

CONSIDERANDO a Resolução nº 30, de 21 de junho de 2023 (Dje 21/06/20230),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Carla Maria Fernandes Brito Barros, matrícula nº 198.055-6, analista judiciário, lotada na Secretaria Unificada Criminal - Unidade II - Comarca de Natal, jornada especial de trabalho, com redução de sua carga de trabalho em 2h diárias, pelo período de 12 meses, conforme Decisão no sigajus acima referenciado e com fundamento no art. 2º, II, da Resolução nº 30, de 21 de junho de 2023.

Parágrafo único. Em caso de renovação, deverá ser solicitada reavaliação pela perícia médica, 30 dias antes do término do período concedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Ibanez Monteiro

Presidente

PORTARIA Nº 266, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 (*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no SIGAJUS nº 04101.0015913/2026-04

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do magistrado FÁBIO WELLINGTON ATAÍDE ALVES, Juiz de Direito, sem ônus para este Tribunal e sem prejuízo da jurisdição, no período de 25 a 27 de fevereiro de 2026, para

participar do Congresso Internacional de Justiça Restaurativa, que ocorrerá em João Pessoa/PB, com fulcro no art. 28, inciso XXX, do Regimento Interno desta Corte de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Desembargador Ibanez Monteiro

Presidente

*Republicação da Portaria nº 266, de 25 de fevereiro de 2025, por constar incorreção, quanto ao original, na Edição 790, do Diário da Justiça eletrônico, disponibilizada em 25/2/2026.

PORTARIA Nº 267, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera FRANCIANE DE OLIVEIRA GUEDES do cargo efetivo de Técnico Judiciário – Área Judiciária – Mesorregião – Leste Potiguar.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SIGAJUS nº 04101.016944/2026-06/TJ,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, com amparo no artigo 34 da Lei Complementar nº 122/94, a servidora FRANCIANE DE OLIVEIRA GUEDES, matrícula nº 209.739-7, do cargo efetivo de Técnico Judiciário – Área Judiciária – Mesorregião – Leste Potiguar, lotada na Secretaria Unificada da Comarca de Touros, com efeitos a partir do dia 26 de fevereiro de 2026, do quadro de provimento efetivo deste Poder Judiciário Potiguar.

Art. 2º. Declarar, nos termos do art. 33, inciso I da antedita Lei Complementar, a vacância do mencionado cargo efetivo, a partir da mesma data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador IBANEZ MONTEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 270, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera ISADORA MOURÃO GURGEL PEIXOTO ALVES FERNANDES do cargo efetivo de Técnico Judiciário – Área Judiciária – Mesorregião – Oeste Potiguar.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SIGAJUS nº 04101.016316/2026-84/TJ,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, com amparo nos artigos 34 e 131 da Lei Complementar nº 122/94, a servidora ISADORA MOURÃO GURGEL PEIXOTO ALVES FERNANDES, matrícula nº 209.508-4, do cargo efetivo de Técnico Judiciário – Área Judiciária – Mesorregião – Oeste Potiguar, lotada na Secretaria da Vara Única da Comarca de Baraúna, com efeitos a partir de 06 de março de 2026, do quadro de provimento efetivo deste Poder Judiciário, em razão de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º. Declarar, nos termos dos incisos I e VII do art. 33 da antedita Lei Complementar, a vacância do mencionado cargo efetivo, a partir da mesma data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador IBANEZ MONTEIRO
Presidente

SECRETARIA GERAL

PAUTA ADMINISTRATIVA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária Híbrida do Tribunal Pleno do dia
04 de março de 2026

Por determinação do Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, Desembargador IBANEZ MONTEIRO, a Secretaria Geral torna pública que as matérias abaixo relacionadas estarão em mesa para deliberação na Sessão Ordinária Híbrida do Tribunal Pleno do dia 04 de março de 2026 (quarta-feira), a partir das 09h00, ou nas ulteriores, com participação presencial, na sala de sessões na sede da Corte, e de forma remota, por meio de videoconferência no endereço eletrônico <https://lnk.tjrn.jus.br/tribunalpleno>, podendo os interessados e o público em geral acompanhar a transmissão, em tempo real, pelo canal do TJ/RN no YouTube - www.youtube.com/user/canalajtjn

PAUTA DO DIA

1 – Processo Administrativo nº 04131.002101/2025-18

Requerido: Juiz Henrique Baltazar Vilar dos Santos.
Advogado: Dr. Hallrison Souza Dantas - OAB/RN 4.255
Relatora: Desembargadora Berenice Capuxú

2 – Recurso em Processo Administrativo nº 04101.083235/2025-93
Assunto: aplicação de penalidade de advertência.
Recorrente: ECI – Empresa de Investimentos, Participações e Empreendimentos LTDA
Relator: Desembargador Ibanez Monteiro- Presidente

3 – Recurso em Processo Administrativo nº 04101.119025/2025-77
Assunto: conversão de LP em pecúnia
Recorrente: Márcia Alcione Dantas
Relator: Desembargador Ibanez Monteiro- Presidente

4 – Recurso em Processo Administrativo nº 04101.100231/2025-11
Assunto: readaptação para o cargo de Analista Judiciário.
Recorrente: Vivan Luz Sanches
Relator: Desembargador Ibanez Monteiro- Presidente

Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, em Natal, 25 de fevereiro de 2026.

Glênio Lindbergh Lobo Maia
Secretário Geral

PORTARIA Nº 204, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.336/2025-GP/TJRN, e tendo em vista o que consta no processo nº 04101.017874/2026-19 - SIGAJUS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JUSSARA COSTA LEITAO VITAL, matrícula nº 163.204-3, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo desse Poder Judiciário, a concessão de 3 (três) meses de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo 2019-2024, para usufruto em data oportuna, com fulcro na Lei Complementar Federal nº 226/2026 (que revogou a Lei Complementar Federal nº 173/2020), c/c o art. 102 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

GLÊNIO LOBO MAIA

Secretário-Geral

Portaria nº 42, de 8/1/2025 (DJe 9/1/2025)

EXTRATO DE DECISÃO

De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal de Justiça Marivaldo Dantas de Araújo, faço publicar o extrato de decisão do processo a seguir identificado:

Proposta nº 76/2026

Proponente (a) HELLEN CAROLYNE BARBOSA DE OLIVEIRA.

Assunto: Concessão de Diárias.

Conclusão: Diante do exposto, considerando a importância da realização da viagem e conforme disposições contidas na Resolução nº 40/2017-TJ, DEFIRO o pedido formulado, autorizando o pagamento de diárias a beneficiária HELLEN CAROLYNE BARBOSA DE OLIVEIRA, no valor total de R\$ 152,50 (cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), valor já descontado o Auxílio Alimentação, conforme lista de pagamento no verso, em face de deslocamento no dia 23/02/2026, para realização de Estudo psicológico referente aos processos 0800074-29.2026.8.20.5126 e 0802697-03.2025.8.20.5126, no município de Santa Cruz/RN.

Natal, 26 de fevereiro de 2026.

Glênio Lobo Maia

Secretário-geral

EXTRATO DE DECISÃO

De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal de Justiça Marivaldo Dantas de Araújo, faço publicar o extrato de decisão do processo a seguir identificado:

Proposta nº 74/2026

Proponente (a) MAURICIO DA SILVA JUNIOR.

Assunto: Concessão de Diárias.

Conclusão: Diante do exposto, considerando a importância da realização da viagem e conforme disposições contidas na Resolução nº 40/2017-TJ, DEFIRO o pedido formulado, autorizando o pagamento de diárias aos beneficiários MAURICIO DA SILVA JUNIOR e LUANA VANESSA SOARES PINTO DE SOUZA, no valor total de R\$ 305 (trezentos e cinco reais), valor já descontado o Auxílio Alimentação, conforme lista de pagamento no verso, em face de deslocamento no dia 24/02/2026, para realização de tomada de depoimento especial e de estudo psicossocial na Comarca de Currais Novos/RN.

Natal, 26 de fevereiro de 2026.

Glênio Lobo Maia

Secretário-geral

EXTRATO DE DECISÃO

De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal de Justiça Marivaldo Dantas de Araújo, faço publicar o extrato de decisão do processo a seguir identificado:

Proposta nº 72/2026

Proponente (a) ARTHUR BERNARDO MAIA DO NASCIMENTO.

Assunto: Concessão de Diárias.

Conclusão: Diante do exposto, considerando a importância da realização da viagem e conforme disposições contidas na Resolução nº 40/2017-TJ, DEFIRO o pedido formulado, autorizando o pagamento de diárias ao beneficiário ARTHUR BERNARDO MAIA DO NASCIMENTO, no valor total de R\$ 3.311 (três mil trezentos e onze reais), valor já descontado o Auxílio Alimentação, conforme lista de pagamento no verso, em face de deslocamento realizado no período de 02/03/2026 a 06/03/2026, para Mediante a Portaria 1.703/25 jurisdicionar na Comarca de Almino Afonso/RN.

Natal, 26 de fevereiro de 2026.

Glênio Lobo Maia

Secretário-geral

EXTRATO DE DECISÃO

De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal de Justiça Marivaldo Dantas de Araújo, faço publicar o extrato de decisão do processo a seguir identificado:

Proposta nº 77/2026

Proponente (a) PAULO JACKSON GARCEZ SANTOS.

Assunto: Concessão de Diárias.

Conclusão: Diante do exposto, considerando a importância da realização da viagem e conforme disposições contidas na Resolução nº 40/2017-TJ, DEFIRO o pedido formulado, autorizando o pagamento de diárias ao beneficiário PAULO JACKSON GARCEZ SANTOS, no valor total de R\$ 152,50 (cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), valor já descontado o Auxílio Alimentação, conforme lista de pagamento no verso, em face de deslocamento no dia 25/02/2026, para a realização de Depoimento Especial referente ao processo nº 0801332-11.2025.8.20.5126,

Natal, 26 de fevereiro de 2026.

Glênio Lobo Maia

Secretário-geral

EXTRATO DE DECISÃO

De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal de Justiça Marivaldo Dantas de Araújo, faço publicar o extrato de decisão do processo a seguir identificado:

Proposta nº 71/2026

Proponente (a) MARCO ANTONIO MENDES RIBEIRO.

Assunto: Concessão de Diárias.

Conclusão: Diante do exposto, considerando a importância da realização da viagem e conforme disposições contidas na Resolução nº 40/2017-TJ, DEFIRO o pedido formulado, autorizando o pagamento de diárias ao beneficiário MARCO ANTONIO MENDES RIBEIRO, no valor total de R\$ 1.103 (mil cento e três reais), valor já descontado o Auxílio Alimentação, conforme lista de pagamento no verso, em face de deslocamento realizado no período de 26/02/2026 a 27/02/2026, para prestar serviços jurisdicionais na Comarca de Apodi/RN.

Natal, 26 de fevereiro de 2026.

Glênio Lobo Maia

Secretário-geral

EXTRATO DE DECISÃO

De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal de Justiça Marivaldo Dantas de Araújo, faço publicar o extrato de decisão do processo a seguir identificado:

Proposta nº 73/2026

Proponente (a) JOYCE HELLEM DELMIRO MARTINS.

Assunto: Concessão de Diárias.

Conclusão: Diante do exposto, considerando a importância da realização da viagem e conforme disposições contidas na Resolução nº 40/2017-TJ, DEFIRO o pedido formulado, autorizando o pagamento de diárias as beneficiárias JOYCE HELLEM DELMIRO MARTINS e MARIA JOSEANE DA SILVA, no valor total de R\$ 305 (trezentos e cinco reais), valor já descontado o Auxílio Alimentação, conforme lista de pagamento no verso, em face de deslocamento realizado no dia 26/02/2026, para realização de Perícia Psicossocial referente ao processo nº 0800693-38.2025.8.20.5111, no município de Santa Cruz/RN.

Natal, 26 de fevereiro de 2026.

Glênio Lobo Maia

Secretário-geral

EXTRATO DE DECISÃO

De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal de Justiça Marivaldo Dantas de Araújo, faço publicar o extrato de decisão do processo a seguir identificado:

Proposta nº 75/2026

Proponente (a) HELLEN CAROLYNE BARBOSA DE OLIVEIRA.

Assunto: Concessão de Diárias.

Conclusão: Diante do exposto, considerando a importância da realização da viagem e conforme disposições contidas na Resolução nº 40/2017-TJ, DEFIRO o pedido formulado, autorizando o pagamento de diárias a beneficiária HELLEN CAROLYNE BARBOSA DE OLIVEIRA, no valor total de R\$ 152,50 (cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), valor já descontado o Auxílio Alimentação, conforme lista de pagamento no verso, em face de deslocamento no dia 19/02/2026, para realização de Estudo psicológico referente aos processos 0800074-29.2026.8.20.5126, 0803145-10.2024.8.20.5126, no município de Santa Cruz/RN.

Natal, 26 de fevereiro de 2026.

Glênio Lobo Maia

Secretário-geral

EXTRATO DE DECISÃO(*)

De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal de Justiça Marivaldo Dantas de Araújo, faço publicar o extrato de decisão do processo a seguir identificado:

Proposta nº 987/2025

Proponente (a) Shyrliane Karla Silva Oliveira.

Assunto: Concessão de diárias

Conclusão: (...) Diante do exposto, INDEFIRO o pedido da interessada, por constar registro de férias em concomitância com o período identificado no requerimento inicial.

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2026.

Glênio Lobo Maia

Secretário-geral

EXTRATO DE DECISÃO(*)

De ordem do Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal de Justiça Marivaldo Dantas de Araújo, faço publicar o extrato de decisão do processo a seguir identificado:

Proposta nº 972/2025

Proponente (a) Rejane Luciano de Lima Lopes.

Assunto: Concessão de diárias

Conclusão: (...) Diante do exposto, INDEFIRO o pedido da interessada, por constar registro de férias em concomitância com o período identificado no requerimento inicial.

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2026.

Glênio Lobo Maia

Secretário-geral

PORTARIA Nº 203, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa gestor para o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2026, que especifica e dá outras providências.

O Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, através da Portaria nº 1316, de 7 de agosto de 2025, e tendo em vista do que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.034840/2025-71,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Dayana Xavier de Couto, matrícula nº 208.688-3, para atuar como gestora do Termo de Cooperação Técnica nº 01//2026, que entre este Tribunal e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que tem por finalidade o estabelecimento de "diretrizes para a operacionalização de oitivas especiais de crianças e adolescentes como prova antecipada", evitando a revitimização, com vista a garantir efetividade às disposições do art.11 da Lei nº 13.431/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Glênio Lobo Maia

Secretário-geral

PORTARIA Nº 202, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.336/2025-GP/TJRN, e tendo em vista o que consta no processo nº 04101.016753/2026-22 SIGAJUS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FRANCISCO OLÍMPIO GALOTTE, matrícula nº 98.708-5, pertencente ao Quadro de Provisão em comissão desse Poder Judiciário, 3 (três) meses de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo 2021-2026, para usufruto em data oportuna, com fulcro na Lei Complementar Federal nº 226/2026 (que revogou a Lei Complementar Federal nº 173/2020), c/c o art. 102 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Glênio Lobo Maia

Secretário-geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 41, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026(*)

Lota o servidor público Jerberson Sueliton de Oliveira, matrícula nº 80.511-8, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande /RN.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, tendo em vista o que consta na Portaria n.º 1.316, de 07/08/2025 (DJe de 07/08/2025).

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor público Jerberson Sueliton de Oliveira, matrícula nº 80511-8, digitador, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, para continuar à disposição deste Tribunal de Justiça, exercendo suas funções junto à Secretaria da Vara Única da Comarca de Campo Grande/RN, pelo período de 2 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 4 de abril de 2026 até o dia 3 de abril de 2028, com ônus para o órgão cedente, nos termos do SIGAJUS nº 04101.012046/2026-41 - TJRN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, data registrada em sistema.

LUIZ MARIZ DE ARAÚJO FILHO

Secretário de Administração

(*) Republicação da portaria nº 41 de 23/4/2026, por ter constado incorreção, quanto ao original, na edição nº 789, do Diário da Justiça eletrônico, disponibilizada em 24/2/2026.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 468/2026 - SEGEPTJ, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.016687/2026-58, autuado no dia 24 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão do Juiz Coordenador dos JECCs do RN, que deferiu o pedido de alteração das férias da servidora Tânia Mara Freitas Mamede Di Martins, por interesse pessoal, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC nº 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dez dias de férias da servidora TÂNIA MARA FREITAS MAMEDE DI MARTINS, Assessora de Gabinete de Juiz, matrícula nº 202.684-8, lotada no 1º Gabinete da 1ª Turma Recursal, referentes ao exercício de 2025, anteriormente aprazados para gozo de 9 a 18 de dezembro de 2026, para usufruto no período de 6 a 15 de abril de 2026, por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 469/2026 - SEGEPTJ, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.016888/2026-63, autuado no dia 24 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão do Juiz Diretor do Foro da Comarca de João Câmara, que deferiu o pedido de concessão de férias à servidora Joyce Hellem Delmiro Martins, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC nº 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias à servidora JOYCE HELLEM DELMIRO MARTINS, Analista Judiciário, matrícula nº 208.092-3, lotada na Direção do Foro da Comarca de João Câmara, referentes ao exercício de 2026, para usufruto no período de 19 de março a 17 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 470/2026 - SEGEPTJ, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.016841/2026-71, autuado no dia 24 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão do Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, que deferiu o pedido de alteração das férias da servidora Wany Leydiane Souza de Andrade, por interesse pessoal, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC nº 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 30 dias de férias da servidora WANY LEYDIANE SOUZA DE ANDRADE, Analista Judiciário, matrícula nº 198.403-9, lotada na 4ª Secretaria Unificada das Varas Cíveis da Comarca de Natal, referentes ao exercício de 2026, anteriormente aprazados para gozo de 2 a 31 de julho de 2026, para usufruto nos períodos de 4 a 13 de maio de 2026 (10 dias) e de 8 a 27 de junho de 2026 (20 dias), por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 471/2026 - SEGEP/TJ, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria n° 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS n° 04101.017073/2026-15, autuado no dia 24 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão do Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, que deferiu o pedido de alteração das férias da servidora Rosemeire Silva de Lima, por interesse pessoal, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC n° 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dez dias de férias da servidora ROSIMEIRE SILVA DE LIMA, Assistente de Gabinete de Juiz, matrícula n° 812.991-6, lotada no Gabinete 2 do 1º Núcleo Regional das Garantias, referentes ao exercício de 2025, anteriormente aprazados para gozo de 15 a 24 de julho de 2026, para usufruto no período de 6 a 15 de abril de 2026, por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 472/2026 - SEGEP/TJ, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria n° 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS n° 04101.017541/2026-86, autuado no dia 25 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 27 da Resolução nº 41/2021/TJ, de 20 de outubro de 2021 (DJe 25 de outubro de 2021), que regulamenta as férias dos servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dez dias de férias da servidora RÉGIA GRACIE TEIXEIRA ARAÚJO DA SILVA, Analista Judiciário, matrícula nº 161.855-5, lotada nesta Secretaria de Gestão de Pessoas, referentes ao exercício de 2026, anteriormente aprazados para gozo de 11 a 20 de março de 2026, para usufruto no período de 18 a 27 de março de 2026, por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 473/2026 - SEGEPTJ, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.017533/2026-11, autuado no dia 25 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão do Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, que deferiu o pedido de alteração das férias do servidor FELLIPE MATHEUS DE SOUSA MACIEL, por interesse pessoal, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC nº 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dez dias de férias do servidor FELLIPE MATHEUS DE SOUSA MACIEL, Assistente de Gabinete de Juiz, matrícula nº 812.135-4, lotado no Gabinete da 3ª Vara Cível da Comarca de Natal, referentes ao exercício de 2025, anteriormente aprazados para gozo de 4 a 13 de março de 2026, para usufruto no período de 6 a 15 de abril de 2026, por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 475/2026 - SEGEP/TJ, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria n° 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS n° 04101.016005/2026-42, autuado no dia 20 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 27 da Resolução n° 41/2021/TJ, de 20 de outubro de 2021 (DJe 25 de outubro de 2021), que regulamenta as férias dos servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 30 dias de férias do servidor GABRIEL FELIPE AZEVEDO DE SOUSA, Chefe de Subseção, matrícula n° 204.815-9, lotado na Subseção de Acompanhamento de Projetos Sociais, referentes ao exercício de 2026, anteriormente aprazados para gozo de 4 de maio a 2 de junho de 2026, para usufruto nos períodos de 11 a 29 de maio de 2026 (19 dias) e de 15 a 25 de junho de 2026 (11 dias), por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 477/2026 - SEGEP/TJ, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria n° 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS n° 04101.016498/2026-20, autuado no dia 23 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão da Juíza Diretora do Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante, que deferiu o pedido de alteração das férias da servidora Irileide Gadelha de Moraes, por interesse pessoal, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC nº 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dez dias de férias da servidora IRILEIDE GADELHA DE MORAIS, Chefe de Secretaria, matrícula nº 202.549-3, lotada no Centro Judiciário de Solução de Conflitos da Comarca de São Gonçalo do Amarante, referentes ao exercício de 2026, anteriormente aprazados para gozo de 6 a 15 de maio de 2026, para usufruto no período de 6 a 15 de abril de 2026, por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 484/2026 - SEGEPTJ, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.012093/2026-33, autuado no dia 6 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão do Juiz Coordenador dos JECCs do RN, que deferiu o pedido de concessão de férias ao servidor Adalberto Dias Ferreira Sobrinho, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC nº 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias ao servidor ADALBERTO DIAS FERREIRA SOBRINHO, Analista Judiciário, matrícula nº 207.994-1, lotado na Contadoria Judicial - COJUD, referentes ao exercício de 2025, para usufruto nos períodos de 9 a 18 de março de 2026 (10 dias), de 8 a 17 de setembro de 2026 (10 dias) e de 1º a 10 de dezembro de 2026 (10 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 485/2026 - SEGEPTJ, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.015389/2026-87, autuado no dia 19 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão do Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, que deferiu o pedido de alteração das férias da servidora Ruanna Lisley de Lima e Silva, por interesse pessoal, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC nº 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 20 dias de férias da servidora RUANNA LISLEY DE LIMA E SILVA, Técnico Judiciário /Assistente de Gabinete, matrícula nº 204.474-9, lotada no Gabinete da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, referentes ao exercício de 2026, anteriormente aprazados para gozo de 19 de novembro a 8 de dezembro de 2026, para usufruto no período de 13 de abril a 2 de maio de 2026, por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 489/2026 - SEGEPTJ, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DA GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.012899/2026-96, autuado no dia 10 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Resolução nº 41/2021-TJRN, de 20 de outubro de 2021 (DJe 25 de outubro de 2021), que regulamenta as férias de servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 15 dias de férias da servidora PATRÍCIA HELENA DA CUNHA, Analista Judiciária, matrícula nº 197.831-4, lotada na Primeira Secretaria Unificada Cível da Comarca de Natal, sendo cinco dias referentes ao exercício de 2025 e dez dias referentes ao exercício de 2026, anteriormente aprazados para gozo de 19 de fevereiro a 5 de março de 2026, para usufruto no período de 11 a 25 de março de 2026, por motivo de licença para tratamento da própria saúde (de 17 de fevereiro a 10 de março de 2026).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 490/2026 - SEGEPTJ, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.017129/2026-55, autuado no dia 24 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão do Juiz Diretor do Foro da Comarca de Pau dos Ferros, que deferiu o pedido de alteração das férias do servidor Antonio Jefferson Barbosa da Silva, por interesse pessoal, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC nº 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 30 dias de férias do servidor ANTONIO JEFFERSON BARBOSA DA SILVA, Cedido a este Poder Judiciário, matrícula nº 900.625-2, lotado na Secretaria Unificada da Comarca de Pau dos Ferros, referentes ao exercício de 2026, anteriormente aprazados para gozo de 9 a 18 de março de 2026, 22 de junho a 1º de julho de 2026 e de 5 a 14 de outubro de 2026, para usufruto nos períodos de 22 de junho a 3 de julho de 2026 (12 dias) e de 5 a 22 de outubro de 2026 (18 dias), por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 491/2026 - SEGEPTJ, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.017275/2026-90, autuado no dia 25 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão do Juiz Coordenador dos JECCs do RN, que deferiu o pedido de alteração das férias da servidora Raquel Souza de Oliveira, por interesse pessoal, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC nº 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dez dias de férias da servidora RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, matrícula nº 165.146-3, lotada no Gabinete do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, referentes ao exercício de 2026, anteriormente aprazados para gozo de 6 a 15 de abril de 2026, para usufruto no período de 8 a 17 de abril de 2026, por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO - EDSON FAHEL DA SILVA NETO

Fica rescindido, a pedido, na data de 09 de fevereiro de 2026 o Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o estagiário de Pós-graduação na área de Direito, Edson Fahel da Silva Neto, Matrícula n.º 209.373-1, com lotação na Vara Única da Comarca de São Miguel, de acordo com o que dispõe o artigo 28, Inciso II, da Resolução n.º 10/2017-TJ e nos termos Decisão proferida nos autos do Processo Sigajus de n.º 04101.012383/2026-60.

Klícia de Holanda Maia

Secretária de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2026-SEGEPI/TJ- COJUD

PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), considerando o disposto nas Portarias nº 751/2017-TJ (DJe de 2/5/2017) e nº 161-TJ (DJe de 21/2/2024), bem como o processo seletivo de Estagiário de Graduação – Ciências Contábeis, regido pelo Edital nº 10/2025, realizado pelo Tribunal de Justiça, cujo resultado final foi publicado por meio do Edital nº 17/2025 (DJe de 15/9/2025), além do que consta no processo SIGAJUS nº 04101.001910/2026-76, CONVOCA quatro Estagiários de Graduação em Ciências Contábeis para a Contadoria Judicial - COJUD.

COMARCA DE NATAL/RN:

I) Local de Comparecimento: Setor de Registro e Informação de Servidores Cedidos e Estagiários, localizado no 9º andar do Prédio do Tribunal de Justiça na Av. Jerônimo Câmara, 2000, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

II) Contato imediato: E-mail: anexorh@tjrn.jus.br – Telefones: (84) 3673-9292 e 3673-9288

III) Prazo para apresentação e entrega de documento: cinco dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital.

CONVOC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CADASTRO	
27	JOANA BEATRIZ GONDIM DOMINGOS	38º		AC
31	JHONATA LOPES SILVA DO NASCIMENTO	39º		AC
33	ANA LETÍCIA DE ARAGÃO PESSOA DUARTE	67º	13º	PPP
38	LUCAS RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA	40º		AC

Natal, 26 de fevereiro de 2026.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2026-SEGE/TJ - COORDENADORIA ESTADUAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), considerando o disposto nas Portarias nº 751/2017-TJ (DJe de 2/5/2017) e nº 161-TJ (DJe de 21/2/2024), bem como o processo seletivo de estagiário de Pós-Graduação em Direito regido pelo Edital 01/2026 realizado pela Coordenação dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do RN, cujo resultado definitivo foi publicado no DJe de 9/2/2026, além do processo SIGAJUS nº 04101.013457/2026-65, CONVOCA sete estagiários de Pós-Graduação em Direito, sendo 5 para a Coordenadoria Estadual dos Juizados Especiais, 1 para o Gabinete 2 - 2ª Turma Recursal e 1 para o Gabinete 3 - 2ª Turma Recursal.

COMARCA DE NATAL/RN:

I) Local de Comparecimento: Setor de Registro e Informação de Servidores Cedidos e Estagiários, localizado no 9º andar do Prédio do Tribunal de Justiça na Av. Jerônimo Câmara, 2000, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

II) Contato imediato: E-mail: anexorh@tjrn.jus.br – Telefones: (84) 3673-9292 e 3673-9288.

III) Prazo para apresentação e entrega de documento: cinco dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital.

CONVOC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CADASTRO		LOTAÇÃO
1	GIOVANA HELEN FERNANDES NÓBREGA	1º		AC	GABINETE 2 - 2ª TURMA RECURSAL
2	RAFAEL DE ANDRADE RATIS	2º		AC	COORDENADORIA ESTADUAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
3	IZABELLE DOS SANTOS LIBERATO	9º	1º	PPP	COORDENADORIA ESTADUAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
4	RAFAEL GUERRA LIRA	3º		AC	COORDENADORIA ESTADUAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
5	MARIA LAURA JALES DE OLIVEIRA	4º		AC	GABINETE 3 - 2ª TURMA RECURSAL
6	LIVIA PINTO BRITO	5º		AC	COORDENADORIA ESTADUAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
7	GABRIEL FERNANDES MUNIZ	6º		AC	COORDENADORIA ESTADUAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Natal, 26 de fevereiro de 2026.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2026-SEGEPI/TJ - GABINETE DA 1ª VARA DA COMARCA DE NÍSIA FLORESTA

PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), considerando o disposto nas Portarias nº 751/2017-TJ (DJe de 2/5/2017) e nº 161-TJ (DJe de 21/2/2024), bem como o processo seletivo de Estagiário de Pós-Graduação em Direito, regido pelo Edital nº 01/2026 realizado pelo 2º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Parnamirim, cujo resultado final foi publicado no DJe de 30/1/2026, além do que consta no processo SIGAJUS nº 04101.016704/2026-84, CONVOCA uma Estagiária de Pós-Graduação em Direito para o Gabinete da 1ª Vara da Comarca de Nísia Floresta.

COMARCA DE NÍSIA FLORESTA/RN:

I) Local de Comparecimento: Fórum Municipal Desembargador Félix Bezerra, localizado na Rua Terezinha Francelino Mendes da Silva, 72, Centro, Nísia Floresta/RN, CEP 59164-000.

II) Contato imediato: Telefone: (84) 3673-9445.

III) Prazo para apresentação e entrega de documento: cinco dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital.

CONVOC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CADASTRO
3	IARA LÍCIA RODRIGUES ATAÍDE JÚNIOR	3º	AC

Natal, 26 de fevereiro de 2026.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 474/2026 - SEGEP/TJ, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.016449/2026-82, autuado no dia 23 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão do Juiz Coordenador dos JECCs do RN, que deferiu o pedido de alteração das férias da servidora Márcia Regina Matias Pereira, por interesse pessoal, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC nº 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 15 dias de férias da servidora MÁRCIA REGINA MATIAS PEREIRA, Analista Judiciário, matrícula nº 156.967-8, lotada na Secretaria Unificada dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Natal, referentes ao exercício de 2026, anteriormente aprazados para gozo de 6 a 20 de abril de 2026, para usufruto no período de 18 a 31 de maio de 2026, por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 476/2026 - SEGEPTJ, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria n° 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS n° 04101.016493/2026-58, autuado no dia 23 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão do Juiz Diretor do Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante, que deferiu o pedido de alteração das férias da servidora Juliana de Carvalho Cavalcanti, por interesse pessoal, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC n° 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 30 dias de férias da servidora JULIANA DE CARVALHO CAVALCANTI, Cedida a este Poder Judiciário, matrícula n° 205.049-8, lotada no Gabinete da 1ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante, referentes ao exercício de 2026, anteriormente aprazados para gozo de 29 de junho a 13 de julho de 2026(15 dias) e de 4 a 18 de dezembro de 2026(15 dias), para usufruto nos períodos de 6 a 15 de julho de 2026(10 dias), 14 a 23 de setembro de 2026(15 dias) e de 9 a 18 de dezembro de 2026(10 dias), por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 478/2026 - SEGEPTJ, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria n° 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS n° 04101.016541/2026-23, autuado no dia 23 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no art. 28 da Resolução n° 41/2021-TJRN, de 20 de outubro de 2021 (DJe 25 de outubro de 2021), que regulamenta as férias de servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper dez dias de férias da servidora RENATA SILVA DE MELO, Assessor Judiciário, matrícula n° 813.783-8, lotada no Gabinete do Desembargador Ricardo Procópio, referentes ao exercício

de 2023, correspondentes ao período aprazado para gozo de 23 fevereiro a 4 de março de 2026, por imperiosa necessidade do serviço.

Art. 2º Aprazar dez dias de férias, relativos ao exercício de 2023, para usufruto no período de 16 a 25 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 479/2026 - SEGEP/TJ, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.013256/2026-60, autuado no dia 10 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão do Juíza Diretora do Foro da Comarca de Parnamirim, que deferiu o pedido de alteração das férias da servidora Fernanda Santino Maciel de Oliveira, por interesse pessoal, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC nº 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN);

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 27 da Resolução nº 41/2021/TJ, de 20 de outubro de 2021 (DJe 25 de outubro de 2021), que regulamenta as férias dos servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 30 dias de férias da servidora FERNANDA SANTINO MACIEL DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, matrícula nº 207.864-3, lotada na Secretaria Unificada das Varas de Família da Comarca de Parnamirim, referentes ao exercício de 2026, anteriormente aprazados para gozo de 13 a 27 de março de 2026 e de 18 de maio a 1º de junho de 2026, para usufruto nos períodos de 11 a 20 de maio de 2026 (10 dias) e de 13 de outubro a 1º de novembro de 2026 (20 dias), por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 480/2026 - SEGEP/TJ, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de

Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.015947/2026-56, autuado no dia 20 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Parágrafo único do art. 27 da Resolução nº 41/2021/TJ, de 20 de outubro de 2021 (DJe 25 de outubro de 2021), que regulamenta as férias dos servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dez dias de férias da servidora ADRIANA MARIA BEZERRA ROCHA SMITH, Chefe de Seção de Registro e Informação de Servidores, matrícula nº 311.034-6, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça, referentes ao exercício de 2025, anteriormente para gozo de 23 de fevereiro a 4 de março de 2026, para usufruto no período de 13 a 22 de maio de 2026, por necessidade do serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 481/2026 - SEGEP/TJ, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.016322/2026-19, autuado no dia 23 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão da Juíza Diretora do Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante, que deferiu o pedido de alteração das férias do servidor Alexsandro Pessoa da Silva, por interesse pessoal, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC nº 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dez dias de férias do servidor ALEXSANDRO PESSOA DA SILVA, Analista Judiciário, matrícula nº 198.596-5, lotado no Gabinete da 2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante, referentes ao exercício de 2025, anteriormente aprazados para gozo de 6 a 15 de maio de 2026, para usufruto no período de 6 a 15 de abril de 2026, por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 482/2026 - SEGEPTJ, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.016401/2026-20, autuado no dia 23 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão do Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, que deferiu o pedido de alteração das férias da servidora Liliane dos Santos Siqueira, por interesse pessoal, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC nº 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dez dias de férias da servidora LILIANE DOS SANTOS SIQUEIRA, Analista Judiciária - Serviço Social, matrícula nº 207.886-4, lotada na Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Natal, referentes ao exercício de 2026, anteriormente aprazados para gozo de 10 a 19 de março de 2026, para usufruto no período de 28 de setembro a 7 de outubro de 2026, por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 483/2026 - SEGEPTJ, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.011721/2026-86, autuado no dia 5 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão do Juiz Coordenador dos JECCs do RN, que deferiu o pedido de alteração das férias da servidora Ana Elisa de Vasconcelos Iglesias Oliveira, por interesse pessoal, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC nº 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dez dias de férias da servidora ANA ELISA DE VASCONCELOS IGLESIAS OLIVEIRA, Analista Judiciário, matrícula nº 165.303-2, lotada na Assessoria de Apoio ao Desenvolvimento Judicial, referentes ao exercício de 2025, anteriormente aprazados para gozo de 25 de maio a 3 de junho de 2026, para usufruto no período de 4 a 13 de março de 2026, por interesse pessoal.

Art. 2º Alterar dez dias de férias da referida servidora, referentes ao exercício de 2026, anteriormente aprazados para gozo de 30 de junho a 9 de julho de 2026, para usufruto no período de 6 a 15 de abril de 2026, por interesse pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 486/2026 - SEGEP/TJ, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.122353/2025-43, autuado no dia 2 de dezembro de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão da Juíza Diretora do Foro da Comarca de Parnamirim, que deferiu o pedido de concessão de férias à servidora Maria Danielly Sylvia de Góis Ferreira de Medeiros, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC nº 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 dias de férias à servidora MARIA DANIELLY SYLVIA DE GÓIS FERREIRA DE MEDEIROS, Cedida a este Poder Judiciário, matrícula nº 900.175-6, lotada na Secretaria Unificada 1º, 2º, 3º e 4º Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública da Comarca de Parnamirim, referentes ao exercício de 2023, para usufruto no período de 7 a 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 7 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 487/2026 - SEGEP/TJ, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.016301/2026-04, autuado no dia 23 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 17 dias de recesso à Estagiária de Graduação ROBERTA MANUELA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 207.525-3, lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Tribunal de Justiça, referentes ao período de estágio 2025/2026, para usufruto no período de 2 a 18 de março de 2026, de acordo com o disposto no § 2º do Art. 23 e no § 1º do Art. 24 da Resolução nº 010/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 488/2026 - SEGEP/TJ, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, por meio da Portaria nº 1.316, de 7 de agosto de 2025 (publicada no DJe de 7 de agosto de 2025), e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.017055/2026-16, autuado no dia 24 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Decisão da Juíza Diretora do Foro da Comarca de Santo Antônio, que deferiu o pedido de alteração das férias do servidor Lailton Cesar Lola Gomes, por interesse pessoal, com fulcro no art. 61, inciso I, da LC nº 643/2018 (Lei de Organização Judiciária do RN),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dez dias de férias do servidor LAILTON CESAR LOLA GOMES, Assistente de Gabinete de Juiz, matrícula nº 203.664-9, lotado na Vara Única da Comarca de Santo Antônio, referentes ao exercício de 2026, anteriormente aprazados para gozo de 6 a 15 de abril de 2026, para usufruto no período de 9 a 18 de novembro de 2026, por interesse pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

KLÍCIA H. MAIA

Secretária de Gestão de Pessoas

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 291, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 291, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 50/2024-CGJ/RN, de 16 de janeiro de 2024 e tendo em vista o que consta no SIGAJUS n. 04131.000273/2026-95,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (um) mês de licença-prêmio à servidora Milka Urbano Fernandes Pimenta, matrícula nº 165.227-3, lotada nesta Corregedoria-Geral de Justiça, licença-prêmio, referente ao quinquênio 2020/2025, para usufruto no período de 05/05/2026 a 03/06/2026..

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 26 de fevereiro de 2026.

Desembargadora SANDRA ELALI

Corregedora-Geral de Justiça

PORTARIA N. 292, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 292, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DESEMBARGADORA SANDRA ELALI, tendo em vista o que consta do processo PJeCor n. 0001037-80.2025.2.00.0820,

CONSIDERANDO o disposto no art. 71-E do Provimento n. 149, de 30 de agosto de 2023, do Código Nacional de Normas – Foro Extrajudicial, da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como a viabilidade de

manutenção dos serviços e a capacidade técnica da interessada em assumir o expediente da serventia extrajudicial em questão,

CONSIDERANDO, também, o inteiro teor da decisão proferida nos autos em epígrafe (ID 7309402),

RESOLVE:

Art. 1º. Manter NATHÁLIA FÉLIX DE MEDEIROS NUNES como responsável interina pelo Ofício Único de Serra Negra do Norte/RN, com fundamento no art. 71-E do Provimento CNJ n. 149/2023, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, devendo, ao término desse período, ser instaurado novo procedimento seletivo, em conformidade com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI n. 1.183/DF e pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2026.

Desembargadora SANDRA ELALI

Corregedora-Geral de Justiça

PORTARIA N. 294, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 294, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

A CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 50/2024-CGJ/RN, de 16 de janeiro de 2024 e tendo em vista o que consta no SIGAJUS n. 04131.000270/2026-79.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora Ilana Varella Araújo da Nóbrega Gaspar, matrícula nº 817692-5, Coordenadora de Administração, lotada nesta Corregedoria-Geral de Justiça, referentes ao exercício 2025, para usufruto no período de 29/04 a 08/05/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 26 de fevereiro de 2025.

Desembargadora SANDRA ELALI

Corregedora-Geral de Justiça

PORTARIA N. 295, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 295, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo PJeCor n. 0000331-63.2026.2.00.0820,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Ato datado de 20 de fevereiro de 2026, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 20/02/2026, qual seja, a Portaria n. 274/2026-CGJ, que deferiu o pedido formulado pela MM. Juíza SUELY MARIA FERNANDES DA SILVEIRA, Juíza de Direito Titular da 4ª Vara de Execução Fiscal e Tributária da Comarca de Natal/RN, para alterar o período de férias anteriormente designado de 04/05/2026 a 13/05/2026 para 21/03/2026 a 30/03/2026, restabelecendo-se, assim, o período de férias originalmente fixado pela Portaria nº 741/2025-CGJ, de 15/08/2025, qual seja, de 04/05/2026 a 13/05/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2026.

Desembargadora SANDRA ELALI

Corregedora-Geral de Justiça

PORTARIA N. 296, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 296, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A JUÍZA CORREGEDORA AUXILIAR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo PJeCor n. 0000334-18.2026.2.00.0820.

CONSIDERANDO não haver óbice ao deferimento do pleito em análise, uma vez que atende ao disposto no § 8º do art. 1º da Resolução n.º 019/2018-TJ (de 11 de julho de 2018), que exige a permanência em atividade de, pelo menos, um terço dos magistrados integrantes do respectivo grupo de substitutos. Além disso, não existem plantões aprazados para o período pretendido pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela Magistrada VALENTINA MARIA HELENA DE LIMA DAMASCENO, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DO GABINETE 2 DO 1º NÚCLEO REGIONAL DAS GARANTIAS, alterando 10 (dez) dias de férias, anteriormente deferidos para 15/07/2026 a 24/07/2026, referentes ao ano aquisitivo de 2026, para usufruto de 07/07/2026 a 16/07/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA GONDIM MOREIRA PEREIRA

Juíza-Corregedora Auxiliar

PORTARIA N. 297, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 297, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A JUÍZA CORREGEDORA AUXILIAR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo PJeCor n. 0000341-10.2026.2.00.0820.

CONSIDERANDO não haver óbice ao deferimento do pleito em análise, uma vez que atende ao disposto no § 8º do art. 1º da Resolução n.º 019/2018-TJ (de 11 de julho de 2018), que exige a permanência em atividade de, pelo menos, um terço dos magistrados integrantes do respectivo grupo de substitutos. Além disso, não existem plantões aprazados para o período pretendido pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela Magistrada LEILA NUNES DE SA PEREIRA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DO 1ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PARNAMIRIM/RN, alterando 60 (sessenta) dias de férias, anteriormente deferidos para 02/03/2026 a 31/03/2026 (30 dias) e de 04/05/2026 a 02/06/2026 (30 dias), para usufruto de 27/04/2026 a 26/05/2026 (30 dias), de 26/10/2026 a 14/11/2026 (20 dias) e de 21/12/2026 a 30/12/2026 (10 dias), relativas ao ano aquisitivo de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA GONDIM MOREIRA PEREIRA

Juíza-Corregedora Auxiliar

PORTARIA N. 298, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 298, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A JUÍZA CORREGEDORA AUXILIAR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo PJeCor n. 0000043-18.2026.2.00.0820,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de suspensão do expediente forense externo e dos prazos processuais, estes apenas dos processos físicos existentes na Serventia (Provimento n. 238-CGJ, de 25/08/2022), no período de 16 a 19 de novembro de 2026, totalizando 4 (quatro) dias úteis, para realização de Correição Ordinária na 2ª Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis (8º ao 14º) da Comarca de Natal/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2026.

Patrícia Gondim Moreira Pereira

Juíza Corregedora Auxiliar

PORTARIA N. 299, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 299, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A JUÍZA CORREGEDORA AUXILIAR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo PJeCor n. 0000044-03.2026.2.00.0820,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de suspensão do expediente forense externo e dos prazos processuais, estes apenas dos processos físicos existentes na Serventia (Provimento n. 238-CGJ, de 25/08/2022), no período de 16 a 19 de novembro de 2026, totalizando 4 (quatro) dias úteis, para realização de Correição Ordinária no 8º Juizado Especial Cível da Comarca de Natal/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2026.

Patrícia Gondim Moreira Pereira

Juíza Corregedora Auxiliar



**PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

AVISO 01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e, em observância às Resoluções nº 19/2025-TJ e nº 106/2010-CNJ, **NOTIFICA** os candidatos abaixo relacionados para fins de consulta e impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias, da publicação deste aviso, ao mesmo tempo em que torna públicos os relatórios dos processos de Remoções para juízes de classe final:

I - Edital de Remoção nº 10/2026 - GP/TJRN: para Vara Única da Comarca de Florânia, pelo critério de MERECEMENTO:

RÚSIO LIMA DE MELO

II - Edital de Remoção nº 11/2026 - GP/TJRN: para a Vara Única da Comarca de São Tomé, pelo critério de ANTIGUIDADE:

CRISTIANY MARIA DE VASCONCELOS BATISTA

III - Edital de Remoção nº 12/2026 - GP/TJRN: para o 4º Juizado Especial, Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, pelo critério de MERECEMENTO:

ANNA ISABEL DE MOURA CRUZ
VAGNOS KELLEY FUGUEIREDO DE MEDEIROS

Publique-se.

Desembargadora **SANDRA SIMÕES DE SOUZA DANTAS ELALI**
Corregedora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 293, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 29/2025-TJ, de 16 de julho de 2025, que regulamenta o plantão judiciário no âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Portaria n. 65/2026-TJ, de 22 de janeiro de 2026, que designa os servidores Marcelo Augusto de Melo Maux, matrícula nº 198.701 e Tathiana Alice Gonçalves de Freitas Sumida, matrícula nº 209.613, para atuarem em regime de plantão durante os feriados, plantões judiciais e recessos, em sistema de revezamento, até o dia 07 de janeiro de 2027.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão da Corregedoria-Geral de Justiça para o mês de março de 2026, conforme adiante discriminado:

Data/Horário	Servidor(a) / Contato
01/03/2026 (08h às 18h)	Tathiana Alice Gonçalves de Freitas Sumida – 84 98815-0312
06/03/2026 (14h às 18h)	
07/03/2026 (08h às 18h)	
08/03/2026 (08h às 18h)	Marcelo Augusto de Melo Maux – 84 99121-2158
13/03/2026 (14h às 18h)	
14/03/2026 (08h às 18h)	
15/03/2026 (08h às 18h)	Tathiana Alice Gonçalves de Freitas Sumida – 84 98815-0312
20/03/2026 (14h às 18h)	
21/03/2026 (08h às 18h)	
22/03/2026 (08h às 18h)	Marcelo Augusto de Melo Maux – 84 99121-2158
27/03/2026 (14h às 18h)	
28/03/2026 (08h às 18h)	
29/03/2026 (08h às 18h)	Tathiana Alice Gonçalves de Freitas Sumida – 84 98815-0312

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Desembargadora SANDRA ELALI
Corregedora-Geral de Justiça

PLANTÃO JUDICIÁRIO NOTURNO ESTADUAL

Art. 30 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça – Caderno Judicial

MARÇO DE 2026

NATAL (Juizados e Varas Cíveis, Família e Sucessões, Infância e Juventude, Juizados e Varas da Fazenda Pública e Execução Fiscal e tributária).						
PARNAMIRIM (Varas Cíveis, Fazenda Pública, Infância e Juventude e Família).						
Período	Comarca	Vara	Magistrado (a)	Servidores de Gabinete	Telefone	E-mail
Das 18h00 do dia 02/03 , às 08h00 do dia 06/03/2026 .	Natal	1ª Vara Cível	Valéria Maria Lacerda Rocha	Noturno: 02/03/2026 e 04/03/2026 Camilla Ferreira Macedo Noturno: 03/03/2026 e 05/03/2026 Felipe Lúcio Targino Dantas	3673-8039	plantaotjrn.jus.br
Das 18h00 do dia 06/03 , às 08h00 do dia 09/03/2026 .	Natal	3ª Vara Cível	Daniella Paraíso Guedes Pereira	Noturno Fellipe Matheus de Sousa Maciel	3673-8039	plantaotjrn.jus.br

CASOS CÍVEIS devem ser cadastrados usando PJe 1º Grau na jurisdição do Plantão Diurno Cível da Região competente (Portaria Conjunta 39/2024 TJ).

CASOS CRIMINAIS devem ser cadastrados usando PJe 1º Grau na jurisdição do Plantão Diurno Criminal da Região competente (Portaria Conjunta 39/2024-TJ).

Dia	Horário	CMM – Plantão Judiciário – Oficial de Justiça (OJ) – Designados (Noturno) - Cível
02/03	18:00 – 08:00	Valdemar Ribeiro da Silva Junior
03/03	18:00 – 08:00	Vladimir de Oliveira Bezerra
04/03	18:00 – 08:00	Wagner Bonifacio Pinto
05/03	18:00 – 08:00	Wallace George da Silva Cruz
06/03	18:00 – 08:00	William Batista Pereira
07/03	18:00 – 08:00	Pedro David de Andrade
08/03	18:00 – 08:00	Adriana Mara de Freitas Dias Figueiredo

CASOS CÍVEIS devem ser cadastrados usando PJe 1º Grau na jurisdição do Plantão Diurno Cível da Região competente (Portaria Conjunta 39/2024 TJ).

CASOS CRIMINAIS devem ser cadastrados usando PJe 1º Grau na jurisdição do Plantão Diurno Criminal da Região competente (Portaria Conjunta 39/2024-TJ).

DIREÇÃO GERAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RN
JUIZADOS ESPECIAIS
COORDENADORIA ESTADUAL

PORTARIA n.º 63/2026 – GJDC

O Doutor **Cleanto Alves Pantaleão Filho**, Juiz de Direito Coordenador dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do RN, 1º Secretário, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Portaria n.º 108/2013 – GJDC, que institui e disciplina regras e procedimentos para atuação do Projeto de Apoio ao Desempenho Jurisdicional – ADJ;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 75/2023 – GJDC, que revisa e atualiza as regras e procedimentos que disciplinam a atuação do ADJ;

CONSIDERANDO o número de processos pendentes de julgamento junto aos 3º Juizado Especial Cível de Natal; Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública da Comarca de Ceará-Mirim/RN e Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública da Comarca de Pendências/RN ;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o referido quantitativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Juízes Leigos abaixo relacionados e que integram a Assessoria de Apoio ao Desempenho Jurisdicional – ADJ, através da unidade Apoio ao Desempenho de Gabinete – ADG, para, **no período de 1º a 31/03/2026**, atuarem em apoio às unidades adiante discriminadas:

Designado(a)(s):

Nome	Atuação	Unidade
Ana Luiza Cavalcante Nogueira	Exclusiva	3º Juizado Especial Cível de Natal
Sarah Karoline Góis de Albuquerque	Compartilhada	Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública da Comarca de Ceará-Mirim/RN
Sarah Karoline Góis de Albuquerque	Compartilhada	Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública da Comarca de Pendências/RN
Simone Cecília Ferreira Guedes	Compartilhada	Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública da Comarca de Ceará-Mirim/RN
Simone Cecília Ferreira Guedes	Compartilhada	Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública da Comarca de Pendências/RN

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2026.

Cleanto Alves Pantaleão Filho
Juiz de Direito Coordenador dos JE Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do RN.
1º Secretário

COORDENADORIA ESTADUAL
JUIZADOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 68/2026 – GJDC

Concede folga compensatória a servidores.

O Doutor CLEANTO ALVES PANTALEÃO FILHO, Juiz Coordenador dos Juizados Especiais do RN, 1º Secretário, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61 da Lei Complementar nº 643, de 21 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 40, de 27 de novembro de 2024, que regulamenta a licença compensatória, alterada pela Resolução nº 11, de 19 de fevereiro de 2025, bem como a Resolução nº 30, de 16 de Julho de 2025 e a Resolução nº 29, de 16 de Julho de 2025, que regulamentam os plantões judiciais;

CONSIDERANDO o procedimento adotado através do Processo nº 04101.016829/2026-07.

RESOLVE:

1 – Conceder aos Oficiais de Justiça abaixo relacionados, lotados na Central de Cumprimento de Mandados dos Juizados Especiais de Natal, folgas compensatórias, em virtude de plantões judiciais, para usufruto em data oportuna:

Servidor	Matrícula	Data do Plantão	Tipo de plantão	Quantidade
José Lima de Souza	099.152-0	09/02/2026	Noturno	1.0
José Kivan Dantas Cunha. Ferreira	198.178-1	10/02/2026	Noturno	1,0
Lisa da Fonseca Barreto	155.206-6	12/02/2026	Noturno	1.0

2 – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Natal, 26 de fevereiro de 2026.

Cleanto Alves Pantaleão Filho
Juiz Coordenador dos JECCs do RN
1º Secretário

JUIZADOS ESPECIAIS
COORDENADORIA ESTADUAL

PORTARIA Nº 64/2026 - GJDC

Concede licença a servidor e dá outras providências.

O Doutor CLEANTO ALVES PANTALEÃO FILHO, Juiz Coordenador dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do RN, 1º Secretário, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o procedimento adotado através do Processo nº 04101.015466/2026-45;

CONSIDERANDO a revogação do inciso IX, do art. 8º da Lei Federal nº 173/2020 e ante a publicação da Lei Complementar Federal nº 226/2026;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 643/2018, de 21 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

1 - Conceder, nos moldes do art. 102, da Lei Complementar nº. 122/94, bem como a Lei Complementar Federal nº 226/2026, à servidora Milena Silva Teixeira Cabral, Assistente de Gabinete, matrícula nº 203.367-4, lotada no 9º Juizado Especial Cível da Comarca de Natal, a concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio a título de assiduidade, referentes ao quinquênio de 2018/2023, para usufruto em data oportuna.

2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Natal, 25 de fevereiro de 2026.

Cleanto Alves Pantaleão Filho
Juiz Coordenador dos JECCs do RN
1º Secretário

JUIZADOS ESPECIAIS
COORDENADORIA ESTADUAL

PORTARIA Nº 65/2026 - GJDC

Concede licença a servidor e dá outras providências.

O Doutor CLEANTO ALVES PANTALEÃO FILHO, Juiz Coordenador dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do RN, 1º Secretário, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o procedimento adotado através do Processo nº 04101.016625/2026-83;

CONSIDERANDO a revogação do inciso IX, do art. 8º da Lei Federal nº 173/2020 e ante a publicação da Lei Complementar Federal nº 226/2026;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 643/2018, de 21 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

1 - Conceder, nos moldes do art. 102, da Lei Complementar nº. 122/94, bem como a Lei Complementar Federal nº 226/2026, ao servidor Cipriano Genésio de Moura Júnior, Oficial de Justiça, matrícula nº 163.005-9, lotado na CCM dos Juizados Especiais da Comarca de Natal, a concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio a título de assiduidade, referentes ao quinquênio de 2019/2024, para usufruto em data oportuna.

2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Natal, 25 de fevereiro de 2026.

Cleanto Alves Pantaleão Filho
Juiz Coordenador dos JECCs do RN
1º Secretário

DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE NATAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FÓRUM DESEMBARGADOR MIGUEL SEABRA FAGUNDES
COMARCA DE NATAL - DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA nº 193/2026-DFN
Concede folga compensatória a servidores.

O Doutor Nilson Roberto Cavalcanti Melo, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61 da Lei Complementar nº 643, de 21 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 35, que regulamenta a licença compensatória, disponibilizada no Diário da Justiça – DJe em 06/11/2024, a Resolução nº 40, que regulamenta a licença compensatória, disponibilizada no Diário da Justiça – DJe em 27/11/2024, alterada pela Resolução nº 11, de 19 de fevereiro de 2025; a Resolução nº 31, art. 1º, que regulamenta a licença compensatória, disponibilizada no DJE em 16/07/2025, que altera o art. 4º, incisos I e II da Resolução 53, de 30/12/2021;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos do TJRN;

CONSIDERANDO o processo nº 04101.015356/2026-08-Sigajus.

RESOLVE:

Conceder às servidoras abaixo relacionado(s), lotadas na 1ª Vara da Fazenda Pública de Natal, folgas compensatórias, em virtude de plantões judiciais, para usufruto em data oportuna.

NOME/MATRÍCULA	PLANTÃO DIURNO	TIPO DE PLANTÃO	QUANTIDADE DE FOLGAS
Elizabeth Gomes Gonçalves Leandro-198.442-0	16, 17 e 18/02/2026	Diurno Integral (08 às 18 h)	3
Juliana Brito Rocha-204.467-6	16, 17 e 18/02/2026	Diurno Integral (08 às 18 h)	3

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 26 de fevereiro de 2026.

Juiz Nilson Roberto Cavalcanti Melo
Diretor do Foro da Comarca de Natal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FÓRUM DESEMBARGADOR MIGUEL SEABRA FAGUNDES
COMARCA DE NATAL - DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA nº 194/2026-DFN
Concede folga compensatória a servidores.

O Doutor Nilson Roberto Cavalcanti Melo, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61 da Lei Complementar nº 643, de 21 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 35, que regulamenta a licença compensatória, disponibilizada no Diário da Justiça – DJe em 06/11/2024, a Resolução nº 40, que regulamenta a licença compensatória, disponibilizada no Diário da Justiça – DJe em 27/11/2024, alterada pela Resolução nº 11, de 19 de fevereiro de 2025; a Resolução nº 31, art. 1º, que regulamenta a licença compensatória, disponibilizada no DJE em 16/07/2025, que altera o art. 4º, incisos I e II da Resolução 53, de 30/12/2021;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos do TJRN;

CONSIDERANDO o processo nº 04101.007694/2026-78-Sigajus.

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionado(s), lotados na Unidade Judiciária de Delitos de Organizações Criminosas- UJUDOCRIM, folgas compensatórias, em virtude de plantões judiciais, para usufruto em data oportuna.

NOME/MATRÍCULA	PLANTÃO DIURNO	TIPO DE PLANTÃO	QUANTIDADE DE FOLGAS
Expedito José de Mendonça Júnior-165.229-0	25/12/2025	Diurno Integral (08 às 18 h)	1
Maria Clara da Silva Pereira Lopes-201.065-8			
Valkiria Soares de Lima-209.436-3			
Isaac da Silva Araújo-900.422-0			
Francicleide Palmeira Silva-200.305-2	26/12/2025	Diurno Integral (08 às 18 h)	1
Isaac da Silva Araújo-900.422-0			
Izaline Eduarda Ferreira Mandú-311.239-0			
Valkiria Soares de Lima-209.436-3			
Fernando Nunes de Santana- 198.599-0	31/12/2025	Diurno Integral (08 às 18 h)	1
Isaac da Silva Araújo-900.422-0			
Mariana Dias Ferreira-812.206-7			
Valkiria Soares de Lima-209.436-3			

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 26 de fevereiro de 2026.

Juiz Nilson Roberto Cavalcanti Melo
Diretor do Foro da Comarca de Natal

DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE CEARÁ-MIRIM



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FÓRUM DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DANTAS
COMARCA DE CEARÁ-MIRIM
DIREÇÃO DO FORO**

PORTARIA Nº 11 / 2026 - CM-DF

Ceará-Mirim-RN, 26 de fevereiro de 2026.

Concede 20 dias de licença paternidade ao servidor EDYLLÂNISON PEREIRA DO NASCIMENTO, com efeitos retroativos ao período de 18 de fevereiro a 09 de março de 2026.

CONSIDERANDO a competência conferida ao Juiz Diretor do Foro por força do art. 61, da Lei Complementar nº 643, de 21 de dezembro de 2018 (Regula a Divisão e a Organização Judiciárias do Estado do Rio Grande do Norte);

CONSIDERANDO o art. 1º, da Resolução nº 16/2016-TJ, de 06 de julho de 2016 (DJe 6/7/2016);

CONSIDERANDO os autos do processo SIGAJUS nº 04101.108690/2024-56,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor EDYLLÂNISON PEREIRA DO NASCIMENTO, Técnico Judiciária – Área Judiciária/FC-2, matrícula nº 208.095-8, lotado no Gabinete da 3ª Vara da Comarca de Ceará-Mirim/RN, 20 dias de licença paternidade, em razão do nascimento de seu filho, correspondentes ao período de 18 de fevereiro a 09 de março de 2026, de acordo com o disposto no art. 1º da Resolução nº 16/2016-TJ, de 06 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Registre-se.

PETERSON FERNANDES BRAGA

Juiz de Direito - Diretor do Foro

DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE MOSSORÓ**PORTARIA Nº 44/2026**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE MOSSORÓ

DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 44/2026

O Excelentíssimo Senhor Doutor BRENO VALÉRIO FAUSTO DE MEDEIROS, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Mossoró e Diretor do Foro, no exercício de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o Processo nº 04101.017423/2026-71, protocolado pelo GABINETE DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MOSSORÓ (11.14.77.02.30.02) da Comarca de Mossoró, Ofício nº 03/2026 – GJ Mossoró/RN, 24 de fevereiro de 2026, informando os servidores participantes do plantão judicial;

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado titular da respectiva unidade jurisdicional quanto ao pleito;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 643/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados folgas, para gozo em momento oportuno, em razão dos plantões diurnos efetivamente prestados, conforme demonstrado:

Servidor	Matricula	DIAS	Diurno	Not	Horas	quant
ADRIANA DIAS MOREIRA PIRES - Assessora de Gabinete	F205079-0	20, 21 e 22 de fevereiro de 2026	DIURNO	-	14h às 18h , 08hs às 18hs e 8hs às 18hs	2, 5
RAFAELA MARIA FERREIRA DE SOUZA BURLAMAQUI -Assistente de	F813671-8	20, 21 e 22 de fevereiro de 2026	DIURNO	-	14h às 18h , 08hs às 18hs e 8hs às 18hs	2, 5

Gabinete						
THIAGO ALVES DA SILVA - Analista Judiciário/FC- 2 I	197537-6	20, 21 e 22 de fevereiro de 2026	DIURNO	-	14h às 18h , 08hs às 18hs e 8hs às 18hs	2, 5
THOMAS VICTOR DE OLIVEIRA CÂMARA- Técnico Judiciário	207862-7	20, 21 e 22 de fevereiro de 2026	DIURNO	-	14h às 18h , 08hs às 18hs e 8hs às 18hs	2, 5
CINARA CRISTINA COSTA APOLINÁRIO XAVIER- Analista Judiciário	197226-0	20, 21 e 22 de fevereiro de 2026	DIURNO	-	14h às 18h , 08hs às 18hs e 8hs às 18hs	2, 5
JOÃO CORREIRA LIMA DE FREITAS- Oficial de Justiça	156898-1	20 e 21 de fevereiro de 2026	DIURNO	-	14h às 18h , 08hs às 18hs	1,5
JOSÉ DE SOUZA REGALADO- Oficial de Justiça	96310-0	22 de fevereiro de 2026	DIURNO	-	8hs às 18hs	1
JORGEVAN FREIRE LOPES-Oficial de Justiça	161.133-0	20, 21 e 22 de fevereiro de 2026	DIURNO	-	14h às 18h , 08hs às 18hs e 8hs às 18hs	2, 5

Art. 02º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Mossoró, 26 de fevereiro de 2026

BRENO VALÉRIO FAUSTO DE MEDEIROS

JUIZ DIREITO E DIRETOR DO FORO

Breno Valério Fausto De Medeiros

Juiz Direito E Diretor Do Foro

DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA Nº 01/2026

Determina a abertura do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, para que advogados interessados apresentem requerimento de inscrição no cadastro de Advogados Dativos da Comarca de Jardim do Seridó nos termos do artigo 5º da Portaria nº 019, de 22 de agosto de 2024.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Direção do Foro da Comarca de Jardim do Seridó

Rua José da Costa Cirne, 200, Esplanada, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59343-000

Contato: (84) 3673-9510 | *WhatsApp* - *E-mail*: jserido@tjrn.jus.br

PORTARIA nº 01/2026

O Excelentíssimo Juiz de Direito SILMAR LIMA CARVALHO, Direto do Foro da Comarca de Jardim do Seridó, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 019, de 22 de agosto de 2024, da Direção do Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, que disciplina a nomeação de advogados dativos no âmbito desta Comarca;

CONSIDERANDO o disposto em seu artigo 9º, que estabelece a abertura de editais nos meses de fevereiro e agosto de cada ano, com prazo de 15 (quinze) dias para a inscrição de novos interessados,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, para que advogados interessados apresentem requerimento de inscrição no cadastro de Advogados Dativos da Comarca de Jardim do Seridó nos termos do artigo 5º da Portaria nº 019, de 22 de agosto de 2024.

Art. 2º Os pedidos de inscrição deverão ser protocolados na Secretaria do Juízo, através do e-mail jserido@tjrn.jus.br, observando os requisitos e documentos exigidos pela Portaria nº 019/2024.

Art. 3º O(a) advogado(a) dativo(a) já inscrito(a) no cadastro da Comarca de Jardim do Seridó/RN fica dispensado(a) de reapresentar a documentação exigida na Portaria nº 019/2024, devendo apenas manifestar formalmente ao Juízo o interesse em permanecer na lista, dentro do prazo estabelecido no artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser excluído(a).

Art. 4º Expeçam-se cópias da presente Portaria aos seguintes órgãos e entidades:

I – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rio Grande do Norte e Subseção de Caicó/RN;

II – Presidência e Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Juiz de Direito SILMAR LIMA CARVALHO

Diretor do Foro

VARA ÚNICA DE UMARIZAL

PORTARIA - FOLGA DE PLANTÕES - DEZEMBRO DE 2025

COMARCA DE UMARIZAL

FÓRUM DR. MANOEL ONOFRE DE SOUZA

DIREÇÃO DO FORO

Fórum Dr. Manoel Onofre de Souza - Rua Amábília Dias, 38, Centro, UMARIZAL/RN – CEP 59865-000

Telefone: 084 3673-9980 | e-mail: umarizal@tjrn.jus.br

PORTARIA 001/2026

Concede folgas aos servidores lotados na comarca de Umarizal/RN, referente ao plantão judiciário – Mesorregião Oeste Potiguar, no dia 25 de dezembro de 2025.

O Exmo. Sr. Dr. Rafael Barbosa da Cunha, Juiz de Direito desta Comarca de Umarizal, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61 da Lei Complementar Estadual n.º 643/2018, de 21 de dezembro de 2018 (Lei de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte);

CONSIDERANDO a Resolução n.º 40/2024-TJ, de 27 de novembro de 2024 e suas alterações pela Resolução n.º 11/2025-TJ, de 19 de fevereiro de 2025, referente à regulamentação da licença compensatória de que trata o art. 7-A da Lei Complementar Estadual nº 715, de 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o Plantão Judiciário – Mesorregião Oeste Potiguar efetivamente prestado durante o dia 25 de dezembro de 2025, atestado pela Chefe de Secretaria desta Comarca de Umarizal, por meio de Certidão.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder, aos servidores abaixo relacionados, as folgas compensatórias para usufruto em momento oportuno:

SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	QUANTIDADE
Luciana Tavares de Freitas Dias	197.227-8	25/12/2025	Diurno integral	1

Gabriela Vitória Torres Vieira	209.491-6	25/12/2025	Diurno integral	1
Gilmara Maia da Costa Ferreira	203.956-7	25/12/2025	Diurno integral	1
Heitor Marcel Carrilho Diógenes	208.164-4	25/12/2025	Diurno integral	1
Lara Letícia de Souza Gonçalves	205.716-6	25/12/2025	Diurno integral	1
Rafaela Maria Ferreira de Souza Burlamaqui	813.671-8	25/12/2025	Diurno integral	1
Francisco Alessandro Praxedes Lopes (Oficial de Justiça)	163.195-0	25/12/2025	Diurno integral	1
Getro Lucas da Silva (Oficial de Justiça)	158.090-6	25/12/2025	Diurno integral	1

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Umarizal/RN, 10 de fevereiro de 2026.

Rafael Barbosa da Cunha

Juiz de Direito

VARA ÚNICA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

EDITAL

EDITAL Nº 0801693-55.2021.8.20.5130

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Vara Única da Comarca de São José de Mipibu
Rua Senador João Câmara, S/N, Centro, SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN

0801693-55.2021.8.20.5130 AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO

DELEGACIA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU e outros

Réu: CELIO MARIA FRANCA

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 15 DIAS)

De ordem do(a) Doutor(a) PEDRO PAULO FALCAO JUNIOR, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de São José de Mipibu, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc

FAZ SABER, todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Juízo e Secretaria Judiciária, a Ação Penal - Processo nº 0801693-55.2021.8.20.5130, é o presente para CITAÇÃO do(s) Réu(s) CELIO MARIA FRANCA, filho de José França e Maria José de Lima FRança, com endereço nos autos a Rua São Pedro nº 125, Centro- São José de Mipibu/RN e que atualmente encontra-se em lugar incerto não sabido, para a ciência desta ação penal e nela se defender, intimando-o, ainda, para oferecer defesa por escrito, através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias. Se a resposta não for apresentada no prazo, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la em 10 (dez) dias (CPP, art. 396-A, § 3º). O processo seguirá sem a presença do acusado que deixar de comparecer a qualquer ato sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao Juízo do Processo (CPP, art. 367). Na resposta, será a oportunidade para arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, bem como oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, caso seja necessário. Por fim, para que não se alegue ignorância, mandou o(a) M.M. Juiz(a) expedir este, que será afixado no lugar de costume e na forma da lei e no Diário Eletrônico do Estado. Dado e passado nesta cidade de São José de Mipibu/RN.

Vara Única da Comarca de São José de Mipibu/RN, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA JOSE DE LUCENA MEDEIROS

Analista Judiciário

Documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)

Maria Jose De Lucena Medeiros

Analista Judiciária

DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE MARTINS

PORTARIA Nº. 04/2026-MARTINS

Designa chefe de secretaria substituta.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rúsio Lima de Melo, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Martins /RN, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em atenção ao que dispõe a Resolução nº 57, de 08 de setembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04101.011571/2026-62 – SIGAJUS,

RESOLVE:

Designar a servidora Letícia Moreira Lima Vieira, matrícula nº 813.714-5, lotada na Vara Única da Comarca de Martins/RN, para substituir a titular do cargo comissionado de Chefe de Secretaria da Vara Única da Comarca de Martins, durante o afastamento da servidora titular, sem prejuízo de suas demais funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Martins/RN, 26 de fevereiro de 2026.

Rúsio Lima De Melo

Juiz De Direito - Diretor Do Foro

DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE ACARI

EDITAL DE DESTRUIÇÃO DE BENS

Edital



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ACARI

FÓRUM MUNICIPAL “DES. FÉLIX BEZERRA”

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESTRUIÇÃO DE BENS APREENDIDOS

Prazo do Edital: 05 (cinco) dias

O Excelentíssimo Senhor MARCUS VINICIUS PEREIRA JÚNIOR, MM. Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos que interessar possa que os bens apreendidos inclusos na listagem abaixo serão encaminhados para destruição, estabelecendo-se o prazo do edital para manifestação de interesse quanto aos referidos objetos, tendo sido decretado o seu perdimento, tudo em conformidade com os artigos 6º e 8º da Portaria 012/2011, deste Juízo. A destruição dos referidos objetos se dará no dia 09 de março de 2026, pelas 9 horas, no forno da Cerâmica Seridó, localizada às margens da RN-288, na saída de Acari/RN sentido Cruzeta/RN.

Os interessados poderão impugnar o presente Edital, no prazo de 03 (três) dias de sua publicação, quando estiver em desacordo com a Portaria 012/2011 ou com a Resolução nº 062/2010-TJRN.

LISTA DE OBJETOS

Espécie	Nº do Processo	Advogado do processo
- 01 (um) Celular marca Samsung IMEI 354985989831601, na cor PRETO; - 01 (um) Celular LG, na cor PRETO, IMEI 1 356111066072831, IMEI 2 357138167289864; - 01 (um) Celular Iphone, marca Iphone, na cor BRANCO, IMEI 352819111937139; - 01 (um) Celular Iphone, modelo 8 Plus, IMEI 358626092999622; - 01 (um) Celular Iphone, na cor BRANCO, IMEI 353013092200316; - 02 (duas) balanças de precisão.	0806141-48.2023.8.20.5600	ITALO HUGO LUCENA LOPES, OAB/RN 15392A; BRUNNO RAVELLY DE MEDEIROS MACEDO, OAB/RN, 19248; SUETONIO JUNIOR FERREIRA DE SOUSA, OAB/PB 29827; LUCCAS GABRIEL FIRMO MOREIRA OAB/RN 191161; CARLOS ALBERTO SALDANHA DE LIMA OAB/RN 19218; MONIQUE CRISTIANE DINIZ DANTAS, OAB/RN 19474.
01 Celular marca Samsung Galaxy J5 Prime (SM-G570M), na cor rosa; 01 Celular Motorola Moto E20, na cor cinza; 01 Celular Iphone, marca Iphone, na cor preto. - sacos plásticos de tamanhos variados; 1 lâmina de barbear 01 Celular marca MOTOROLA MOTO E13 (SM-G570M), na cor preto, IMEI 354187779580858, IMEI 2: 354187779580866, chip: 2 chips Claro; 01 Celular MOTOROLA MOTO G8 POWER LITE, na cor azul, IMEI:351635113802951, IMEI 2: 351635113802969;	0802746-14.2024.8.20.5600	FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA SILVA, OAB/RN 11568; SONIA MARIA COSTA DE LIMA, OAB/RN 2330; CARLOS VICTOR NOGUEIRA, OAB/RN 17.659.

01 Celular SAMSUNG GALAXY A10S, na cor vermelha, IMEI: 354474115675794, IMEI 2: 354475115675791; 1 (um) chip da Tim e 1 (um) cartão de memória.		
- 1 (um) celular marca Alcatel, dual chip, IMEI'S 863603021805673 e 863603021805699.	0101009-44.2017.8.20.0109	JOALYSON PEREIRA DA SILVA, OAB/RN 15711; ENOQUE JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR, OAB /RN 6727; ARIOLAN FERNANDES DOS SANTOS, OAB/RN 7.385; ROSEMARIA DOS SANTOS AZEVEDO; OAB /RN 12.821.
1 Mochila, marca Nike, cor preta, fabricação: sem informação; 1 roupa em geral, descrição: moletom, cor: vermelho, fabricação: sem informação; 1 alicate, fabricação: sem informação; 1 capacete, cor: amarelo: fabricação: sem informação;	0806139-08.2023.8.20.5300	ELOI LUIS DE MOURA, OAB/RN - 8243
- sacos plásticos; - 01 caderneta; - balança de precisão.	0802196-46.2024.8.20.5300	JOSÉ BARTOLOMEU DE MEDEIROS, OAB/RN 6564.
1 (um) rolo de plástico filme; 3 (três) lâminas de barbear; sacos plásticos de tamanhos variados.	0802876-67.2025.8.20.5600	MARIANNE SHIRLEY AZEVEDO DO PATROCINIO , OAB/RN 19.195.
01 (um) Celular marca Moto G9 Play, IMEI 358581624778277, na cor Azul.	0800770-87.2024.8.20.5109	ANDRE GUSTAVO PINHEIRO DA SILVA - OAB RN20281 PAULO AUGUSTO PINHEIRO DA SILVA - OAB RN9790
1 (um) envelope com sacos plásticos;		

1 (um) simulacro (réplica); 1 (um) celular Samsung Galaxy A10, sem chip, cor vermelho, IMEI: 352150112103400, IMEI 2: 352151112103408;	0800136- 57.2025.8.20.5109 0800741- 37.2024.8.20.5109	ELOI LUIS DE MOURA, OAB/RN - 8243
01 (um) cartão de memória, sem informação de fabricação; 01 (um) caderno de anotações, sem informação de fabricação; 01 (um) Celular Note 50 REALME/RMX3834 IMEI 1 862389071948156 e IMEI 2 862389071948149	0800243- 04.2025.8.20.5109	JOSE GERALDO NEVES - OAB RN2477 - CPF: 328.685.104-34 (ADVOGADO) ITALO HUGO LUCENA LOPES - OAB RN0015392A - CPF: 079.680.994-12 (ADVOGADO) BISMARCK DE LIMA DANTAS - OAB PB22874 - CPF: 101.720.344-00 (ADVOGADO)
01 (um) celular REDMI 9C IMEI: 869812058860501. 01 (um) celular LG K41S - IMEI 1: 353670112858298, IMEI 2: 353670112858306	0800057- 15.2024.8.20.5109	
01 (uma) faca cabo de madeira, marca ECOODA. 01 (uma) faca cabo de madeira, marca STAINLESS. 01 (uma) coldre em couro para revolver.	0800381- 05.2024.8.20.5109	ALEXANDRE SOUZA CASSIANO DOS SANTOS - OAB RN8770 - CPF: 053.079.414-47 (ADVOGADO) JOAO VITOR GOMES ANTUNES - OAB RN18916 - CPF: 100.425.114-96 (ADVOGADO) MARCIO JOSE MAIA DE LIMA - OAB RN13901 - CPF: 026.913.524-39 (ADVOGADO) ITALO HUGO LUCENA LOPES - OAB RN0015392A - CPF: 079.680.994-12 (ADVOGADO) ARIOLAN FERNANDES DOS SANTOS - OAB RN7385 - CPF: 969.311.834-00 (ADVOGADO) LUIZ ANTONIO PEREIRA DE LIRA - OAB

		RN0011663A - CPF: 078.065.554-04 (ADVOGADO) ANNY ALICE CORREIA DE MORAIS - OAB RN20179 - CPF: 149.688.207-55 (ADVOGADO) ANDRE GUSTAVO PINHEIRO DA SILVA - OAB RN20281 - CPF: 100.795.784-03 (ADVOGADO) PAULO AUGUSTO PINHEIRO DA SILVA - OAB RN9790 - CPF: 068.106.664-43 (ADVOGADO) ALEXANDRE SOUZA CASSIANO DOS SANTOS - OAB RN8770 - CPF: 053.079.414-47 (ADVOGADO)
1 (um) título de eleitor no nome de José Paulino de Azevedo; 20 (vinte) cartões de banco de diversas bandeiras; 1 (um) cartão de Banco de rede atacadistas "atacadão", em nome de Iago Liette, bandeira Visa.	0800705- 04.2024.8.20.5300	ARIOLAN FERNANDES DOS SANTOS - OAB RN7385 - CPF: 969.311.834-00 (ADVOGADO)
01 (um) Celular MOTO G22, Marca: MOTOROLA, Modelo: MOTO G22, Cor: VERDE, Fabricação: Sem informação, IMEI: 359986696454674, IMEI 2: 359986696454682.	0800961- 17.2024.8.20.5600	MAXCILIO BEZERRA LIMA - OAB CE46078 - CPF: 058.089.843-19 (ADVOGADO)

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi mandado expedir o presente, que será afixado no local de costume deste Fórum Municipal e publicado por uma vez no Diário da Justiça do Estado. Dado e passado nesta cidade de Acari/RN, aos 25 de fevereiro de 2026. Eu, (Jaciana de Araújo Moura Lima), Chefe de Secretaria, o digitei e subscrevo.

MARCUS VINICIUS PEREIRA JÚNIOR

Juiz de Direito

(assinado digitalmente)



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO RN

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

NOTA TÉCNICA Nº 6/2026

Assunto: Fluxos de Comunicação e Integração Institucional com a Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar e Guardas Municipais no Cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência

Introdução

A presente Nota Técnica é expedida em razão de discussões realizadas em reunião institucional com o **Comando da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte**, com o objetivo de aperfeiçoar os fluxos de comunicação entre o Poder Judiciário e os órgãos responsáveis pelo acompanhamento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Considerando a crescente demanda de acompanhamento de mulheres com medidas protetivas de urgência (MPU), bem como a necessidade de racionalização de recursos públicos, esta Nota orienta magistradas, magistrados e unidades judiciárias acerca da integração institucional com a Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar e com as Patrulhas Municipais das Guardas Municipais, onde houver.

No Estado do Rio Grande do Norte, a Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar é realizada pelo **Batalhão de Policiamento Escolar e Prevenção às Drogas e à Violência**, o qual é composto pelas seguintes companhias Ronda Escolar, Maria da Penha e PROERD.

A principal porta de entrada das demandas para a Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar são os encaminhamentos oriundos dos juízos com competência em violência doméstica e familiar contra a mulher.

Registre-se que cada acompanhamento realizado pela Polícia Militar gera a abertura de procedimento/processo individual interno, sendo que, atualmente, a comunicação com os juízos ocorre preferencialmente por meio de e-mail.

Sobreposição de Demandas e Diretrizes de Economicidade

Diante deste quadro introdutório, sabe-se que é possível que demandas de acompanhamento encaminhadas à Polícia Militar também estejam sendo acompanhadas por Guardas Municipais, por meio de suas patrulhas municipais, onde houver.

Contudo, como diretriz de economicidade e racionalização de recursos públicos, deve-se desestimular que a unidade judiciária encaminhe o mesmo caso simultaneamente à Polícia Militar e à Guarda Municipal, evitando duplicidade de atuação, salvo situações específicas que justifiquem tal medida.

De outro lado, também sugere-se que exista um maior controle por parte da autoridade judiciária quando se tratar de mulheres acompanhadas que habitam em áreas de risco ou em casos de superexposição da vítima.

Em situações de urgência, a vítima pode ser acobertada por ambas as instituições (Polícia Militar ou Guarda Municipal). Ainda assim, a diretriz geral é que o acompanhamento regular da mulher seja realizado por apenas uma unidade (PM ou Guarda Municipal).

Em áreas de risco e com predomínio de facções criminosas, deve-se privilegiar o encaminhamento à Polícia Militar, sem prejuízo de eventual atuação complementar da Guarda Municipal, conforme a especificidade do caso.

Esclarece-se que as Patrulhas Municipais não possuem subordinação ao Batalhão de Policiamento Escolar e Prevenção às Drogas e à Violência da Polícia Militar.

No entanto, é importante evitar sobrecarga das equipes da PM e das Guardas Municipais, sobretudo no interior do Estado, onde há limitações estruturais. Dessa forma, considerando a necessidade de racionalizar os pedidos de encaminhamento à Polícia Militar e à Guarda Municipal para fins de acompanhamento de mulheres que estejam sob acobertadas com medida protetiva de urgência, expede-se as orientações e recomendações que seguem abaixo.

1. Orienta-se que os juízes e juízas **comuniquem formalmente à Polícia Militar ou à Guarda Municipal quando ocorrer a extinção da medida protetiva de urgência**, a fim de que esses órgãos possam dar baixa em seus procedimentos internos.

2. Orienta-se que toda visita ou acompanhamento realizado pela Patrulha Maria da Penha (da PM ou Guarda Municipal) seja documentado e registrado no PJe, no processo respectivo de medida protetiva de urgência, especialmente quando houver detecção de situação de risco.

3. Recomenda-se que os magistrados e magistradas promovam o controle da distribuição dos pedidos de acompanhamento pela Secretaria da unidade judiciária, e não diretamente pelo magistrado, a fim de assegurar equilíbrio e evitar concentração indevida de demandas;

4. Recomenda-se que cada gabinete com competência privativa em violência doméstica deverá manter controle estatístico dos processos encaminhados à Patrulha Maria da Penha (PM ou Guarda Municipal).

5. Recomenda-se que, enquanto não implementada a integração via PJe, as unidades devem manter a comunicação por e-mail ou outro meio pactuado localmente.

6. Recomenda-se que juízes e juízas, especialmente nas comarcas onde há patrulha municipal estruturada, promovam a criação de **Centrais Integradas** entre Polícia Militar; Guarda Municipal; Polícia Civil ou outras autoridades pertinentes. O ideal é que a iniciativa parta da própria comarca, com criação de protocolos locais para disciplinar critérios de distribuição dos pedidos de acompanhamento; definição de prioridades; atuação em áreas de risco e prevenção de sobreposição de trabalhos. Sugere-se a criação dessas **equipes de integração** e a participação de grupos de inteligência local da PM nos Centros Integrados, com representantes de outras polícias, a fim de assegurar maior

proteção às mulheres que residem em zonas de risco, inclusive com suporte ampliado das equipes multidisciplinares do Poder Judiciário e das forças de segurança.

- **Sugere-se**, ainda, que a SETIC providencie meios técnicos para que o encaminhamento das mulheres às patrulhas (PM ou Guarda Municipal) seja formalizado via Procuradoria no PJe. Neste sentido, recomenda-se que o gestor do sistema PJe promova a incorporação, como **Procuradoria no sistema**, das equipes da Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar e das Guardas Municipais, nos municípios em que houver patrulha municipal estruturada. Tal providência permitirá oficializar a comunicação institucional diretamente no processo judicial; dispensar gradualmente o uso do e-mail, que tem se mostrado frágil para fluxos que exigem comunicação contínua e segura com a autoridade policial e garantir maior rastreabilidade e segurança das informações. Posteriormente, será necessário disponibilizar **token de acesso** aos polos da Patrulha Maria da Penha, de modo que a comunicação ocorra diretamente no PJe por meio da respectiva Procuradoria.

Providências Administrativas Finais

Encaminhe-se cópia desta Nota Técnica para Corregedoria-Geral de Justiça; Comando da Polícia Militar do Estado do RN; Batalhão de Policiamento Escolar e Prevenção às Drogas e à Violência; Guardas Municipais dos Municípios do Estado; Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Doméstica e SETIC do TJRN.

Encaminhe-se por e-mail a todos os magistrados do Estado.

Publique-se no Diário da Justiça.

Natal/RN, 24/02/2026

JUIZ FÁBIO ATAÍDE

COORDENADOR ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR – TJRN

1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DE MOSSORÓ

EDITAL Nº 1/2026 - PRORROGA A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Prorroga a validade do Processo Seletivo de Estagiário de Pós-Graduação Remunerado em Direito do 1º e 2º Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, regido pelo Edital n.º 001/2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE MOSSORÓ

1º e 2º JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS e da FAZENDA PÚBLICA

EDITAL Nº 001/2026

Prorroga a validade do Processo Seletivo de Estagiário de Pós-Graduação Remunerado em Direito do 1º e 2º Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, regido pelo Edital n.º 001/2025.

GIULLIANA SILVEIRA DE SOUZA, na condição de Juíza titular 2º Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró e de Juíza Substituta do 1º Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 10/2017-TJ/RN, de 22 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o programa de estágio de estudantes no âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, na Portaria nº 751/2017-TJ/RN, de 02 de maio de 2017 e na Portaria nº 161/2024-TJ/RN, de 21 de fevereiro de 2024, considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo para estágio Remunerado de Pós-Graduação Remunerado em Direito desta comarca, publicado em 28/02/2025, por meio de publicação no DJE, torna pública a prorrogação da validade do referido certame.

1. DA VALIDADE

1.1 Fica prorrogada a validade do Processo Seletivo de Estagiário de Pós-Graduação Remunerado em Direito do 1º e 2º Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, regido pelo Edital n.º 001/2025, até 28 de fevereiro de 2027.

1.2 O prazo estipulado no item anterior não será prorrogado, podendo ser realizado um novo certame antes de findo este prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

2. DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 Fica mantido o cadastro de reserva divulgado na edição nº Edição 549 do DJE, publicado em 28/02/2025.

2.2 Os candidatos classificados poderão ser convocados, respeitando-se a mesma ordem, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias do TJRN, para suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de vagas futuras, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

3. DAS NOVAS CONVOCAÇÕES

3.1 Os candidatos classificados serão convocados oportunamente pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TJRN.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos próximos atos referentes ao processo seletivo no Diário da Justiça Eletrônico.

3.3 Quando da convocação, o não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no respectivo edital, conforme publicação no Diário da Justiça Eletrônico, implicará a perda do direito à celebração do pretense Termo de Compromisso.

Mossoró/RN, 26 de fevereiro de 2026.

GIULLIANA SILVEIRA DE SOUZA

Juíza de direito

DIREÇÃO DA ESMARN

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica nº 001/2026 – Esmarn

PNCP nº 90001/2026

Sigajus nº 04301.000384/2025-47

A Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte Desembargador Manoel de Araújo Silva (Esmarn), através da Agente de Contratação designada na Portaria nº 13/2024, torna público que realizará contratação direta, por meio de dispensa eletrônica, objetivando a aquisição de unidades de suprimento de energia (nobreaks), destinadas ao atendimento das necessidades da Escola.

A fase de envio de lances ocorrerá no dia 11 de março de 2026, das 08 às 15 horas, sendo que para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O aviso de contratação direta e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Esmarn, no endereço <https://www.esmarn.tjrn.jus.br/index.php/aviso-de-dispensa-de-licitacao> ou Comprasnet (www.gov.br), onde ocorrerá a disputa.

Informações adicionais podem ser solicitadas através do telefone (84) 3673-9260, de segunda a sexta-feira, sempre das 8h às 15h, ou através do endereço eletrônico pregaoesmarn@esmarn.tjrn.jus.br.

Natal (RN), 26 de fevereiro de 2026.

Daniela Alli Fernandes Euflauzino
Agente de Contratação
Portaria nº 13/2024-Esmarn

CONSELHO DA MAGISTRATURA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Às 9h00, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Ibanez Monteiro, foi aberta a sessão, achando-se presentes os Exmos. Srs. Desembargadores João Rebouças e Berenice Capuxú.

Ausências justificadas dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Dilermando Mota, que se encontra de férias, e Sandra Elali.

Foi lida e, sem emenda, aprovada a ata da sessão anterior.

EXPEDIENTE

OFÍCIO Nº 057/2025 - Da Exma. Sra. Dra. Mirtes Leandro Cabral Bezerra, comunicando o aprazamento de correição ordinária na Secretaria Unificada da Varas de Família e Sucessões da Comarca de Natal/RN, para o período de 27 a 31 de outubro de 2025.

OFÍCIO Nº 020/2025 - GJ - Da Exma. Sra. Dra. Alba Paulo de Azevedo, comunicando o aprazamento de correição na 2ª Vara de Execução Fiscal e Tributária da Comarca de Natal/RN, para o período de 20 a 24 de outubro de 2025.

OFÍCIO Nº 38/2025 - GJ - Da Exma. Sra. Dra. Giselle Priscila Cortez Guedes Draeger, comunicando o aprazamento de correição ordinária na 2ª Vara Cível da Comarca de Parnamirim/RN, para o período de 13 a 17 de outubro de 2025.

OFÍCIO Nº 28/2025 - GJ/7VFS - Da Exma. Sra. Dra. Ana Néry Lins de Oliveira Cruz, comunicando o novo período de aprazamento da correição ordinária da 7ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal/RN, para o período de 30 de setembro a 08 de outubro de 2025.

OFÍCIO Nº 53/2025 - 4VFP-GJ – Do Exmo. Sr. Dr. Cícero Martins de Macedo Filho, comunicando o aprazamento de correição ordinária na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN, para o período de 20 a 24 de outubro de 2025.

OFÍCIO Nº 032/2025 - Coord. 1ª SUCIV - Da Exma. Sra. Dra. Daniella Paraíso Guedes Pereira, comunicando o aprazamento de correição na 1ª Secretaria Unificada das Varas Cíveis da Comarca de Natal/RN, para o período de 03 A 07 de novembro de 2025.

OFÍCIO Nº 048/2025 - 1ª VCGB - Da Exma. Sra. Dra. Lina Flávia Cunha de Oliveira, comunicando o aprazamento de correição geral ordinária na 1ª Vara Cível da Comarca de Parnamirim/RN, para o período de 03 a 07 de novembro de 2025.

OFÍCIO Nº 28/2025 - 2º GABINETE/2ª Turma Recursal Permanente - Do Exmo. Sr. Dr. José Conrado Filho, comunicando o aprazamento de correição ordinária no 2º Gabinete da 2ª Turma Recursal de Natal /RN, para o período de 24 a 28 de novembro de 2025.

OFÍCIO Nº 13/2025 - GJ/2ªTR - Do Exmo. Sr. Dr. Reynaldo Odilo Martins Soares, comunicando o aprazamento de correição ordinária na 2ª Turma Recursal - 3º Gabinete, da Comarca de Natal/RN, para o período de 10 a 14 de novembro de 2025.

OFÍCIO Nº 33/2025 - 2º GAB/NUGA - Da Exma. Sra. Dra. Valentina Maria Helena de Lima Damasceno, comunicando o aprazamento de correição ordinária no Gabinete 2 do 1º Núcleo Regional das Garantias do Rio Grande do Norte, para o período de 10 a 14 de novembro de 2025.

OFÍCIO Nº 033/2025 - 2ª TRPm – Do Exmo. Sr. Dr. Fábio Antônio Correia Filgueira, comunicando o aprazamento de correição ordinária na 2ª Turma Recursal Permanente da Comarca de Natal, para o período de 03 a 11 de novembro de 2025.

OFÍCIO Nº 051/2025 - SUVEFT - Da Exma. Sra. Dra. Suely Maria Fernandes da Silveira, comunicando o aprazamento de correição ordinária na Secretaria Unificada das Varas de Execução Fiscal e Tributária da Comarca de Natal/RN, para o período de 26 a 28 de novembro de 2025.

OFÍCIO Nº 10/2025 - 3º JECC - Do Exmo. Sr. Dr. Gustavo Eugênio de Carvalho Bezerra, comunicando o aprazamento de correição no 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Natal/RN, para o período de 24 a 28 de novembro de 2025.

OFÍCIO Nº 26/2025 - GJ/6VFS - Da Exma. Sra. Dra. Virgínia de Fátima Marques Bezerra comunicando o aprazamento de correição ordinária na 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal/RN, para o período de 24 a 28 de novembro de 2025.

JULGAMENTOS

PAUTA DO DIA

1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04101.052143/2025-42 – SIGAJUS

Requerente: Daniela do Nascimento Cosmo

Requerido: Conselho da Magistratura

Relatora: Desembargadora Berenice Capuxú

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores que compõem o Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, em deferir o pedido, nos termos do voto da Relatora. Foi lido o acórdão e aprovado.

2- RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 04131.001572/2025-42 - SIGAJUS, oriundo do PJeCor nº 0000375-19.2025.2.00.0820

Recorrente: Sérgio Luiz de Paiva

Recorrido: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Terceiro interessado: Igor Cóbe Menezes

Relatora: Desembargadora Berenice Capuxú

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Sandra Elali, Corregedora-Geral de Justiça

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores que compõem o Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Foi lido o acórdão e aprovado.

ORDEM ADMINISTRATIVA

VOTOS DE BOAS FESTAS - O Excelentíssimo Senhor Presidente desejou um Natal repleto de paz e saúde, e, também, um próspero Ano Novo para os pares e servidores. Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Rebouças e Berenice Capuxú agradeceram os votos de boas festas e os retribuíram.

Nada mais tendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão. E eu, Maria Cecília Monte Nunes de Carvalho, Coordenadora, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim datada, e assinada pelo Senhor Presidente do Conselho da Magistratura na sessão de aprovação desta ata.

Natal, 04 de dezembro de 2025.

Desembargador IBANEZ MONTEIRO

Presidente

SECRETARIA UNIFICADA DE EXPEDIÇÃO DE RPV E PRECATÓRIOS (SERPREC)

PORTARIA Nº 02/2026-SERPREC

Concede folga de plantão.

O Juiz Coordenador da Secretaria Unificada de Expedição de RPV e Precatórios – SERPREC, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Conjunta nº 023, de 08 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no processo SIGAJUS 04101.014161/2026-69,

RESOLVE:

Conceder dois dias de folga compensatória, em virtude dos plantões diurnos e noturnos efetivamente prestados em 27 e 28/01/2024, ao servidor Fabiano Mario Siqueira Levis, matrícula 198.367-9, Analista Judiciário, a serem usufruídas nos dias 12 e 13/03/2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2026.

BRUNO LACERDA BEZERRA FERNANDES

Juiz Coordenador da SERPREC

SEÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL E MEMÓRIA

EDITAL Nº 001/2026 – DRM/SAD/TJRN**ABERTURA DE PROCEDIMENTO SELETIVO PARA
ESTÁGIO REMUNERADO DE ENSINO MÉDIO.**

O Diretor do Departamento de Recursos Materiais (DRM) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo de estágio remunerado de ensino médio para preenchimento de vagas e cadastro de reserva, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

1 DAS VAGAS

1.1. São oferecidas 30 vagas de estágio remunerado de ensino médio para atuarem em projetos ligados diretamente à Seção de Gestão Documental e Memória do TJRN, a serem realizados nas dependências de prédios anexos ao edifício sede do TJRN ou nos fóruns da comarca de Natal/RN, distribuídas conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	Turno Matutino	Turno Vespertino
VAGAS	15	15
CADASTRO DE RESERVA	60	60

--	--	--

1.2. Os candidatos classificados fora do número de vagas ofertados comporão, automaticamente, o cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

1.3 As vagas ora oferecidas referem-se ao estágio não obrigatório, definido no art. 4º, § 3º da Resolução nº 10 TJRN, de 22 de fevereiro de 2017, acessível por meio do link Resolução Nº 10, de 22 de fevereiro de 2017 - Atos Normativos do TJRN;

1.4 Do quantitativo de vagas definido no subitem 1.1, 30% são destinadas a estudantes da raça/cor negros ou pardos, nos termos da Resolução nº 336, de 29 de setembro 2020, do Conselho Nacional de Justiça; e 10% a estudantes com deficiência, observando-se a compatibilidade entre a deficiência e as atividades de estágio a ser realizado, em conformidade com o art. 31, § 2º da Resolução nº 10-TJRN, de 2017, art. 3º, acessível por meio do link art. 3º, da Portaria nº 161-TJ, de 21 de fevereiro de 2024 - Atos ormativos do TJRN

1.5. candidato que se enquadrar na situação prevista no subitem 1.4 deste Edital deverá declará-lo no ato da inscrição, conforme estabelecido neste instrumento editalício.

2 DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO ESTÁGIO

2.1. Nos termos da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, constituem requisitos; para o exercício da função de estagiário:

I. matrícula e frequência regular em instituição da rede pública estadual ou municipal de Ensino Médio, ou, ainda, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos (art. 4º, § 2º);

II. não possuir vínculo profissional, ou de estágio, com advogado ou sociedade de advogados (art. 13, I);

III. não ser policial civil ou militar (art. 14, I);

IV. não ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal (art. 14, II);

V. não ser ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte (art. 14, III);

VI. ter idade igual ou superior a 15 anos no ato da convocação para o exercício do estágio.

2.2. É vedada a contratação de estagiário para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, consoante disposição contida no § 1º do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

2.3. Comprovada a existência de condenação criminal ou processo criminal em curso, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos.

3 DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE

3.1. A jornada semanal de estágio é de 20 horas.

3.2. A jornada diária será exercida de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 12h ou das 13h às 17h, conforme a opção do turno feita pelo candidato, no momento da inscrição, para o exercício do estágio.

3.3. A jornada diária poderá ser modificada, caso o aprovado resida ou estude em outra comarca, desde que mantido o limite de seis horas diárias e 20 horas semanais.

3.4. A carga horária poderá ser reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem.

3.5. Para pleitear a redução da jornada relativa aos períodos de avaliação, o estagiário deve apresentar declaração da instituição de ensino para o supervisor do estágio com antecedência de três a cinco dias úteis.

3.6. O estagiário receberá

I. mensalmente, bolsa-auxílio, atualmente no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), de acordo com o inciso III do art. 1º da Portaria nº 161/2024-TJ, de 21 de fevereiro de 2024, cujo pagamento será feito até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele efetivamente trabalhado;

II. auxílio transporte, atualmente no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por mês, de acordo com o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 161/2024-TJ, de 21 de fevereiro de 2024.

4 DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1. O estágio terá duração máxima de um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, desde que comprovado o vínculo com a entidade de ensino, nos termos do art. 15 da Resolução nº 10 /2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

4.2. Nos termos do art. 5º, caput, e seu §1º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, a duração do estágio não poderá exceder a dois anos, exceto no concernente às pessoas com deficiência que poderão exercer o estágio até a conclusão do curso, respeitando-se o encerramento do calendário acadêmico.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação dos candidatos das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

5.2. Para inscreverem-se os candidatos deverão preencher o requerimento de inscrição que estará à disposição dos interessados no endereço: <https://forms.gle/XpLW98hYVxmKDDZJ8>, no período de 02 a 10 /03/2026.

5.3. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do(a) Departamento de Recursos Materiais (DRM).

5.4. A prorrogação de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no sítio do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

5.5. Será cancelada a inscrição com número de CPF não válido, bem como serão automaticamente desclassificados do concurso os candidatos que se inscreverem com número de CPF válido, mas pertencente a outra pessoa.

5.6. Os candidatos que, por algum motivo, efetivarem mais de uma inscrição terão apenas a última inscrição considerada como válida.

5.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade dos candidatos, reservando-se o direito de excluir do Concurso Público aqueles que não preencherem os dados de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.8. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverão formalizar pedido no campo de observações no próprio formulário de inscrição.

6 DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

6.1. A divulgação da lista preliminar dos candidatos inscritos ocorrerá na data provável 13/03/2026 no Diário da Justiça eletrônico (DJe) do TJRN e no sítio do Tribunal de Justiça, por meio da Central do Estagiário do TJRN, podendo esta data ser prorrogada por questões operacionais.

6.2. Recurso por não constar na lista preliminar dos candidatos inscritos poderá ser apresentado do dia 14 /03/2026 ao 17/03/2026 via e-mail digitalizacaorn@gmail.com.

6.3 - A lista definitiva com os candidatos com inscrição homologada será publicada no primeiro dia útil após o recebimento dos recursos, no sítio www.tjrn.jus.br e no DJe.

7 DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante prova escrita com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada na data provável 21/03/2026, na sede do TJRN localizado no endereço Av. Jerônimo Câmara, 2000 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN, 59060-300.

7.2. A prova será composta por 30 questões objetivas com quatro opções de escolha, sendo: Dezesseis questões de língua portuguesa, quatro questões de matemática e raciocínio lógico, seis questões de informática e quatro questões de conhecimento geral e atualidades.

7.3. O candidato será considerado aprovado se obtiver um mínimo de 15 acertos.

7.4. A prova terá duração de três horas, e os candidatos deverão comparecer ao local indicado com antecedência mínima de uma hora do início da prova.

7.5. O ingresso de candidatos aos locais de realização das provas só será permitido das 7h30 às 8h15.

7.6. Os candidatos deverão se apresentar no local de prova munidos de documento oficial de identificação com foto.

7.7. Serão excluídos os candidatos que:

I. apresentarem-se após o horário estabelecido (8h15), não se admitindo qualquer tolerância;

II. não comparecerem às provas, seja qual for o motivo alegado;

III. não apresentarem documento que bem o identifique;

IV. ausentarem-se da sala de provas sem informar ao fiscal de sala;

V. ausentarem-se da sala de provas antes de decorrida uma hora do início da prova;

VI. lançarem mão de meios ilícitos para a execução das provas;

VII. forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, máquina calculadora ou similar;

VIII. perturbarem, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.8. O resultado do processo seletivo será homologado pelo TJRN, sendo a homologação publicada no Diário da Justiça Eletrônico.

8 DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos alcançado pelos candidatos.

8.2. Na hipótese de empates terão preferência o(a) candidatos de maior idade; persistindo o empate, terão preferência o que obtiver a maior nota na seguinte ordem:

I. prova de português;

II. prova de informática;

III. prova de matemática;

IV. raciocínio lógico.

9 DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO (CONVOCAÇÃO) E DOCUMENTAÇÃO

9.1. A Secretaria de Gestão de Pessoas será responsável pelo chamamento para admissão dos candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação, através de publicação no Diário da Justiça Eletrônico, lista no sítio www.tjrn.jus.br ou por quaisquer meios que resulte em efetividade ou economia processual.

9.3. É de responsabilidade dos candidatos fornecerem, no ato da inscrição, nos campos apropriados, correio eletrônico (*e-mail*) válido e telefone (*WhatsApp*), que poderão ser utilizados para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

9.4. É de responsabilidade dos candidatos comunicarem à unidade requisitante do procedimento seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame, em decorrência do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

9.5 - Será desclassificado do procedimento seletivo o estudante que:

I. Deixar de comparecer ao chamamento no local, data e horários informados no chamamento para apresentação;

II. Recusar-se a iniciar o estágio na data, local, horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso de estágio;

III. Desistir formalmente do estágio.

9.6. Na apresentação às unidades, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

I. Fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;

II. Declaração comprobatória de matrícula e frequência regular no Ensino Médio em instituições públicas estaduais ou municipais, pertencentes aos municípios de Natal e grande Natal, com validade de 30 dias contados da data de sua emissão, atestada pela Instituição de Ensino;

III. Histórico Escolar;

IV. Cópia do comprovante de residência;

V. Certidão negativa de antecedentes criminais, excetuando-se para os menores de 18 anos;

VI. Declaração escrita de não se enquadramento nas causas de impedimento previstas nos art.13 e 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

9.7. As informações apresentadas na ficha de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade dos candidatos, respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos art. 299 e 304 do Código Penal.

10 DA VALIDADE DO CONCURSO

10.1. A validade do procedimento seletivo é de um ano, a contar da data da homologação, podendo ser renovado por mais um ano e, caso exaurido o cadastro de reserva, ser realizado novo certame antes de findo o prazo.

11 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. Os candidatos aprovados e convocados observada a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação, serão convidados a celebrarem termo de compromisso a ser elaborado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, por meio do Setor de Servidores Cedidos e Estagiários, na sede do TJRN, localizado na Av. Jerônimo Câmara, nº 2000, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, telefones: (84) 3673-9288 e 3673-9292.

11.2. Os candidatos aprovados fora do número de vagas ofertadas, comporão um Cadastro de Reserva para suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de vagas abertas, desde que dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

11.3. Caso algum candidato manifeste a vontade de não firmar o termo de compromisso, deverá declará-lo por escrito, passando de imediato a ocupar a última posição na lista dos classificados, podendo ainda desistir da vaga.

11.4. O não comparecimento do candidato no prazo do Edital de convocação, conforme publicação no Diário da Justiça, implicará na perda do direito à celebração do pretense Termo de Compromisso.

12 DA FUNÇÃO

12.1 Os estagiários exercerão suas atribuições junto aos coordenadores dos projetos.

12.2 - Aos estagiários serão designadas funções compatíveis com o aprendizado, auxiliando na organização e digitalização documental; participar de capacitações sobre os processos de trabalho; executar cadastramento processual em sistemas de informática do Poder Judiciário; preparar planilhas eletrônicas e relatórios.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o TJRN.

13.2. O pedido de inscrição no processo seletivo importará em aceitação das normas constantes do presente Edital.

13.3. As ocorrências não previstas neste Edital, bem como os casos omissos ou duvidosos, serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pelo Diretor do Departamento de Recursos Materiais, Eudes Albuquerque de Andrade.

13.4. Ficam designados os servidores Francisco Ribeiro de Faria e Leila Cristina Vilela Avelino Pereira, para fins de coordenação dos trabalhos do processo seletivo.

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2026.

Eudes Albuquerque de Andrade

Chefe de Departamento

ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Divulgação do edital	26/02/2026
Período de inscrição	02/03/2026 - 10/03/2026
Divulgação da lista preliminar dos inscritos	13/03/2026

Prazo para interposição de recurso contra a lista de inscritos	14/03/2026 - 17/03/2026
Divulgação da lista definitiva dos inscritos	18/03/2026
Prova escrita	21/03/2026
Divulgação preliminar dos resultados	25/03/2026
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	26/03/2026 - 29/03/2026
Publicação do resultado definitivo e homologação	31/03/2026

ANEXO ÚNICO - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua portuguesa: Ortografia; acentuação gráfica; emprego e classificação de: substantivo; pronome; numeral; conjunções; verbos; advérbio; preposição; artigo; problemas de construção de frases; sujeito; frases fragmentada; erros de paralelismo; ambiguidade; concordância verbal; concordância nominal; regência; vírgula; uso do ponto-e-vírgula; uso dos dois-pontos; uso do ponto-de- interrogação; uso do ponto-de-exclamação; ênclise; próclise; mesóclise; compreensão e interpretação de textos; coesão e coerência textual; crase.

Matemática e raciocínio lógico: resoluções de situações-problema; regra de três; porcentagem; sequências lógicas; interpretação de gráficos; progressão aritmética; progressão geométrica; matrizes.

Informática: conhecimentos básicos de *hardware e software*; sistema operacional; *Microsoft Windows 7*; rede de computadores; aplicativos de escritório, tais como *BrOffice*, *LibreOffice* e *Microsoft Office* e navegadores da Internet.

Conhecimentos gerais e atualidades: Constituição Federal do Brasil, artigos 5º 92 e 103-B; conteúdos de notícias publicadas nos últimos três meses no sítio do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br) e no sítio do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (www.tjrn.jus.br), contando-se a partir da publicação deste Edital.

Franciso Ribeiro De Faria

Analista / Chefe De Seção.

